SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3705

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00006/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00159/2023 - E L F Tixeira Construcos e Servicos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses**. ASSINATURA:** 13.09.24.

Caaporã – PB, 17 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C0BF08BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTE PARA PESSOAS EM TRATAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00034/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 659 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 17/09/2025.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **VIDMAR TRASNPORTES LTDA** - CNPJ nº 27.324.602/0001-50 - CT Nº 00193/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 270.960,00 e **MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE** - CNPJ nº 33.419.269/0001-66 - CT Nº 00194/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 102.000,00.

Caaporã/PB; 17 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0884B16F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 175/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V“, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO:**VILANI GOMES VIEIRA**, do cargo de Coordenadora de Administração, símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Administração deste município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 17 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2F8240D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: JULIO CESAR GOMES FAUSTINO, do Cargo de Coordenador do Estádio de Futebol e Ginásio de Esporte, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Cultura, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 17 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:34629BFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: JULIO CESAR GOMES FAUSTINO, para o cargo de Diretor de Compras, Licitações e contratos, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 17 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AC66B3A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00022/2024, onde se lê: "PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024"; leia-se: **"PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2024"**. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Jericó - PB, 17 de Setembro de 2024

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:8BE88833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA – Que Objetiva REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEÍCULOS LEVES, VANS, FURGÕES, ÔNIBUS ESCOLARES, MÁQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS) em atendimento ao CIM–JEQUITINHONHA e Municípios Consorciados, conforme especificações constantes no ANEXO VII deste Edital, independente de transcrição; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - R$ 220.000,00.

Jericó - PB, 13 de Setembro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9D026587

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 013/2024, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento e material permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde de Livramento – PB, conforme emenda parlamentar nº 905/2024. Motivo da retificação: alteração do Termo de Referência. A data de nova sessão pública fica marcada para às 09:00 do dia 30/09/2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30/09/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 17 de Setembro de 2024

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA –
Sec. de Saúde

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:5775DB58

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE JUGAMENTO FINAL

Aviso de Resultado de Julgamento final
Pregão Eletrônico nº 00025/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0025/2024, com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de provedor de link de acesso à internet com serviços de manutenção e disponibilidade de equipamentos necessários, para atender todas as secretarias do município de Olho D'água-PB. Após análise de documentação, foi identificado que a empresa MEGANNET INFORMATICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ nº 41.598.163/0001-03 fica vencedora com o valor de R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais), bem como apresentou sua documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada vencedora. Concede-se prazo para recurso, de 3 dias úteis, nos termos do art. 165, I da Lei 14.133/2021.

Olho D'agua-PB, 17 de setembro de 2024

ALELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3AADF001

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N. o 00028/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, através da
proposta ministério da saúde no 11471451000123007/2023.
Vencedoras: MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ No 15.631.700/0001-51, com o valor global de R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e
oito reais). CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ No 44.460.306/0001-04 com o valor global de R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ No 49.140.067/0001-10 com o valor global deR$ 18.220,04 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e quatro centavos). DIXMEDICAL PRODUTOS PARAA SAUDE LTDA, CNPJ No 19.001.659/0001-90 com o valor global de R$ 16.200,00 (dissésseis mil, e duzentos reais). EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA
TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ No 36.999.842/0001-46 com o valor global de R$ 10.741,50 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ No 20.676.918/0001-62 com o valor global de R$ 9.904,00 (nove mil, novecentos e quatro reais). KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ No 39.346.590/0001-44 –com o valor global
de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ No 37.551.250/0001-20 -
com o valor global de R$ 1.825,00 (Mil oitocentos e cinco reais). ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ No 09.478.023/0001-80- com o valor global de R$ 14.229,79 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ No 21.592.515/0001-06 - com o valor global de R$ 6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais). TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ No 50.902.051/0001-87- com o valor global de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ No 24.550.559/0001-53- com o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.
Olho D'água-PB, 17 de setembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C7303D3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.o. 00026/2024
Objeto: aquisição de matérias de laboratório para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.
Vencedora: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- CNPJ no 19.036.846/0001-00, com o valor global de 74.415,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 17 de Setembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:299B6FB8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 262/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 18/09/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 01/10/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 01/10/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 124.775,00
Cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de setembro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:735E4414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
Contratado: ROSANGELA DE FATIMA LIMA DE ARAÚJO MEDEIROS DIAS
CPF Nº: 337.960.254-04
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
Valor total: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 04/09/2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7E009BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1862/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 069/2024 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 1862/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
CONTRATADO: ROSANGELA DE FATIMA LIMA DE ARAÚJO MEDEIROS DIAS
CPF Nº: 337.960.254-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 04 de setembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FC10D7D7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPIONATOS AMADOR DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 17 de Setembro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE-
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B4877557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para pavimentação de estradas vicinais no município de São João do Rio do Peixe-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00069/2023 - Motiva Construcoes e Servicos Eireli - 3º Aditivo - acréscimo de 22,08%. ASSINATURA: 10.09.24

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1A8F9772

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GLICIO LEE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, CNPJ: 08.855.763/0001-26, com sede na Rua Doutor Duarte Dantas, n.º 50, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-460, representada pelo Sr. **ABEL DOS SANTOS DIAS**, portador do CPF 738.653.542-20, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 02 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A19F9024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GLICIO LEE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, CNPJ: 08.855.763/0001-26, com sede na Rua Doutor Duarte Dantas, n.º 50, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-460, representada pelo Sr. **ABEL DOS SANTOS DIAS**, portador do CPF 738.653.542-20, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 02 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:83CD129B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA**, CNPJ: 08.855.763/0001-26**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GLICIO LEE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 02 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:808BE6B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU DESEJO, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **YARA TCHE E ALESANDRO EVENTOS LTDA**, CNPJ: 30.331.267/0001-22, com sede na Rua Dezesseis, n.º 221, Bairro Cohab VI, Petrolina – PE, CEP: 56.309-175, representada pelo Sr. **ALESANDRO ANGELO DA COSTA**, portador do CPF 308.067.898-24, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina – PE, pelo valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 03 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DDE3991C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU DESEJO, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **YARA TCHE E ALESANDRO EVENTOS LTDA**, CNPJ: 30.331.267/0001-22, com sede na Rua Dezesseis, n.º 221, Bairro Cohab VI, Petrolina – PE, CEP: 56.309-175, representada pelo Sr. **ALESANDRO ANGELO DA COSTA**, portador do CPF 308.067.898-24, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina – PE, pelo valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Água Branca - PB, 03 de setembro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:62CD4E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 265/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº **09.145.368/0001-12 E YARA TCHE E ALESANDRO EVENTOS LTDA**, CNPJ: 30.331.267/0001-22**.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL SEU DESEJO, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: ÁGUA BRANCA – PB, 02 de setembro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F6C1C32B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 415.275,00.
Alhandra - PB, 10 de Setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BDA9C2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes deste município; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE: (01) um ano. PROPOSTA VENCEDORA: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 30.597.577/0001-93. Lote(s): 1. Valor: R$ 415.275,00. Data da assinatura: 10/09/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3726969D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração municipal, como também para doação as famílias carentes, nos termos da legislação em vigor; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS - R$ 11.854,00; JOSE ROMERIO ARAUJO - R$ 51.637,90; VALDEME DE OLIVEIRA SILVA - R$ 200.887,54.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F6F9D36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gás butano, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados ao atendimento da demanda de todos os órgãos da Administração municipal, como também para doação as famílias carentes, nos termos da legislação em vigor; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE: (01) um ano. PROPOSTAS VENCEDORAS: - CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS. CNPJ: 05.834.641/0001-65. Item(s): 2 - 5. Valor: R$ 11.854,00. Nº ARP: 00041/2024. Data de assinatura: 12/09/2024. - JOSE ROMERIO ARAUJO. CNPJ: 21.604.949/0001-70. Item(s): 4 - 6. Valor: R$ 51.637,90. Nº ARP:00042/2024. Data de assinatura: 12/09/2024. - VALDEME DE OLIVEIRA SILVA. CNPJ: 26.830.873/0001-15. Item(s): 1 - 3 - 7. Valor: R$ 200.887,54. Nº ARP: 00043/2024. Data de assinatura:11/09/2024. Total**:** R$ 264.379,44.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B94D63C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sindicância instaurada via Portaria nº 189/2023
ASSUNTO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL

Intimado/Citado:

- GRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.323.496/0001-50

O Gabinete do Prefeito Constitucional Marcelo Rodrigues da Costa, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, pelo mesmo, fica **NOTIFICADO** para ciência da instauração da sindicância instaurada via portaria nº 189/2023, Tomada de Preços de 0001/2022, Processo Administrativo nº 00006/2022, Contrato nº 00029/2023-CPL, ASSUNTO: INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL, além do Parecer Técnico informando a situação do Ginásio Poliesportivo de Mata Redonda (RINALDÃO), na cidade de Alhandra, sendo admitidas manifestações dos legitimados para defesa prévia em sindicancia instaurada via portaria nº 189/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Registre se que, conforme CERTIDÃO emitida pelo Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, à empresa GRA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.323.496/0001-50, localizada na Rua Bancário Sergio Guerra, 47, sala 102, andar 1, CXPST 0046, Anatólia, Joao Pessoa-PB, não está funcionando no endereço citado, motivo pelo qual o departamento não obteve êxito na entrega de tal notificação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP.

Alhandra, 17 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A467FC63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024

O Pregoeiro comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00030/2024, que objetiva: AQUI SIÇÃO PARCE LADA DE MATER IAL MÉD ICO E INS UMOS HOS PITA LAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ DE DE APARECIDA. Justificativa: Razões de interesse público sendo necessário a correção do Termo de Referência, será publicado nova data de abertura do certame mediante edital readequado.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB....E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:50DBE320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00032/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00032/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 1º de Outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUI SI ÇÃO PAR4 CELA DA DE EQUI PA MENTO DE IN FOR MÁ TICA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 17 de Setembro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:477BCD4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora **ROSYMEYRE PAULINO FERREIRA**, cargo **Professora**, matricula nº **1654**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até **03 (três) meses**, começando a partir do dia **18 de setembro de 2024 até 18 de dezembro de 2024.**
Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 18 de setembro de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F464CEDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 1,2,3,4 NO DISTRITO DE ROMA BANANEIRAS-PB CONFORME O PLANO DE AÇÃO 09032023037552. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00272/2023 - A R de Sousa Junior - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 02.07.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:A2493995

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 63.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Agosto de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:26706FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.451.2007.2040 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/08/2025.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00146/2024 - 26.08.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 63.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DF1B4110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.699,98; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 44.762,32.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Setembro de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9EC1BFD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 600 Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações em Saúde 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00151/2024 - 16.09.24 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 44.762,32; CT Nº 00152/2024 - 16.09.24 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.699,98.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7DA31B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - R$ 2.580,00; SINNAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 10.245,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Agosto de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4F472F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2037 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00148/2024 - 30.08.24 - SINNAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 10.245,00; CT Nº 00149/2024 - 30.08.24 - CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - R$ 2.580,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3FEC3620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2024

PORTARIA Nº. 387/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. ISRAEL MARTINS SILVA, matrícula nº 3019660, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A457D2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2024

PORTARIA Nº. 388/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **LIZIANE ALVES MACEDO SILVA NEPOMUCENO**, matrícula nº 3019661, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Maria Lilá Nepomuceno – UBS VII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7B488CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2024

PORTARIA Nº. 389/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **RENATO SANTOS NEPOMUCENO**, matrícula nº 3019662, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde (sem nomenclatura oficial) – UBS VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8E0ACA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/2024

PORTARIA Nº. 390/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS SILVA**, matrícula nº 3019663, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Maria Lilá Nepomuceno – UBS VII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2BB6CE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/2024

PORTARIA Nº. 391/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **ADRIANA MOTA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 3019664, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus serviços na Unidade Básica de Saúde Anadita de Oliveira Lins – UBS II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:252606C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/2024

PORTARIA Nº. 392/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIZIANE ALVES MACEDO SILVA NEPOMUCENO,** do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:100F5364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2024

PORTARIA Nº. 393/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EVA SANTOS NEPOMUCENO,** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F35712C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2024

PORTARIA Nº. 065/2024

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, o Sr. JUNO JANUÁRIO DA SILVA NETO, matrícula nº 3019665, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica II (Educação Física), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Colégio José Eudenício Correia Lins.

Art. 2° - O professor designado deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, atuando em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais documentos normativos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7F8FD7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2024

PORTARIA Nº. 066/2024

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, o Sr. JOSÉ EVALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3019666, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica II (Português), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Colégio José Eudenício Correia Lins.

Art. 2° - O professor designado deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, atuando em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais documentos normativos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:97F56370

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2024

PORTARIA Nº. 067/2024

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, o Sr. EDWIN LUITH ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 3019667, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica II (História), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Colégio José Eudenício Correia Lins.

Art. 2° - O professor designado deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, atuando em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais documentos normativos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:0725648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2024

PORTARIA Nº. 068/2024

A Secretária de Educação do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 27,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a Sra. ERIKA LOPES DA SILVA, matrícula nº 3019668, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica II (Inglês), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no Colégio José Eudenício Correia Lins.

Art. 2° - O professor designado deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do município, atuando em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais documentos normativos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.
Barra de Santa Rosa, em 10 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9FA15493

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI REFERENDA Nº 842/2024

SE TRATA DE LEI REFERENDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DETERMINADO PELO ART. 36, INCISO II DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE COLOCA EM VIGOR AS ALTERAÇÕES CONTIDAS EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 007 DE 08 DE JUNHO 2022 EM RELAÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 e do art. 3º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007 de 08 de junho 2022, ficam referendadas integralmente as alterações promovidas pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007, de 08 de junho 2022.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições que contrariem a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007, qual seja, a totalidade do Decreto n° 290/2007, bem como do art. 182 ao 187 da Lei nº 116/1999 (Estatuto dos Servidores), suas alterações posteriores, bem como quaisquer outras disposições espaças que contrariem a supramencionada Emenda à Lei Orgânica.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor no próximo exercício financeiro, qual seja, na data de 01 de janeiro de 2025.

Boa Vista, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30C32935

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 843/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 0789 de 19 de dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinados a incluir na função programática – **12.365.1001-2024 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil com Recursos do VAAT**, o elemento de despesa **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.**
§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

A N E X O I

A LEI N˚843/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO VAAT

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	1001	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Educação Infantil com Recursos VAAT
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	542	VAAT
Valor Total	150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FCE53395

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, s/n – Bairro Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares na construção do campo Society, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 17 de Setembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:140FABEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 20/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO JANDUI LACERDA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, em favor do licitante: **SOEDJA CRISTINA FRADE VIEIRA**, CPF: 021.451.564-88 e RG: 2.004.291 SSDS/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:925167AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 20/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO JANDUI LACERDA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL, em favor do licitante: **SOEDJA CRISTINA FRADE VIEIRA**, CPF: 021.451.564-88 e RG: 2.004.291 SSDS/PB, residente e domiciliada no Município de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de **R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B415DBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **SOEDJA CRISTINA FRADE VIEIRA**, CPF: 021.451.564-88**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO JANDUI LACERDA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação **–** 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação – **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL: R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2024 À 16/09/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 16 de setembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:545D812B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE SAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VENCEDORES:

1 - IDEAL ACQUA EXCELENCE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.484.835/0001-74

Valor Global: R$ 13.945.000,00. **(Treze Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais.**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D46E2B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES MICROBIOLÓGICOS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE USO DOMÉSTICO E COLETIVO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE SAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - IDEAL ACQUA EXCELENCE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.484.835/0001-74

Valor Global: R$ 13.945.000,00. **(Treze Milhões Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais.**

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A40CC9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	**JUNHO/2024**
Decreto	

Decreto nº 00202024 Em, 04 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.991,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010		**Camara Municipal**	
01 031 2001 2001		Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	6.850,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	6.850,00
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	29.901,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	29.901,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	25.240,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	25.240,00
Total da Unidade:			61.991,00
Total de Suplementações:			**61.991,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 61.991,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais), como abaixo especificado:

01.010		**Camara Municipal**	
01 031 2001 2001		Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	26.610,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	26.610,00
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	35.381,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	35.381,00
Total da Unidade:			61.991,00
Total de Anulações:			**61.991,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 04 de Junho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:51D26169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida **JULHO/2024**
Decreto
Decreto nº 00242024 Em, 01 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 57.567,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010		**Camara Municipal**	
01 031	2001 2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	13.687,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	13.687,00
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	22.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	22.200,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	21.680,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	21.680,00
Total da Unidade:			57.567,00
Total de Suplementações:			**57.567,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$

57.567,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

01.010	**Camara Municipal**		
01 031	2001 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	57.567,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	57.567,00
Total da Unidade:			57.567,00
Total de Anulações:			**57.567,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 01 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8C0EB7A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	**JULHO/2024**
Decreto	
Decreto nº 00262024 Em, 16 de Julho de 2024.	

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00898/2024, de 16 de Julho de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00868/2023, de 20 de Novembro de 2023.
Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.110	**Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer**	
13 392 2002 2050	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	70.000,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000,00
Total da Unidade:		70.000,00
Total de Suplementações:		**70.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), como abaixo especificado:

02.110	**Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer**	
13 392 2002 2050	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
3390.36 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	10.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3390.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	60.000,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da Unidade:		70.000,00
Total de Anulações:		**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 16 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FA0EB86C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 078/2024

LICITAÇÃO Nº 008/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB

CNPJ: 09.164.716/0001-07

RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: nº 20.721.561/0001-97

Assunto: Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade

Prezado(a) Senhor(a),

1. INTRODUÇÃO

O Município de **BREJO DOS SANTOS-PB**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.164.716/0001-07**, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, comunicar a rescisão do contrato celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0008/2024, referente ao fornecimento de material de construção, conforme as razões a seguir expostas.

2. DOS FATOS

A empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora do referido pregão, recusou-se a cumprir o primeiro pedido de fornecimento dos produtos contratados, sem qualquer justificativa. Mostrando nenhum zelo pelo cumprimento dos contratos.

3. DA NOTIFICAÇÃO E RESPOSTA DA CONTRATADA

A administração municipal notificou a empresa sobre a recusa injustificada e alertou quanto às penalidades previstas no contrato. A empresa não respondeu a notificação depois do prazo facultado.

4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Diante do exposto, e considerando a recusa injustificada da empresa em cumprir suas obrigações contratuais, o Município de BREJO DOS SANTOS-PB, decide pela rescisão unilateral do contrato, com fundamento no artigo 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a rescisão contratual por inexecução total ou parcial do contrato.

5. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Além da rescisão contratual, será aplicada à empresa Larissa Leonia Pontes Neri a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo **prazo de dois anos**, conforme disposto no artigo 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e previsão contratual, em razão do descumprimento injustificado das obrigações contratuais.

6. DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

A empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar defesa escrita, caso entenda necessário, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de BREJO DOS SANTOS-PB reafirma seu compromisso com a transparência e a legalidade em seus processos administrativos e espera que a **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** compreenda a necessidade das medidas ora adotadas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Município de BREJO DOS SANTOS-PB
17 de SETEMBRO de 2024.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas-RN

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8E061E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de armações de óculos e lentes para distribuição à pessoas carentes do município de Brejo dos Santos – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e- mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 17 de setembro de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BF63B52A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS PROJETADAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 17 de setembro de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:CE6B5C1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de adequação de estradas vicinais no Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Contrato de Repasse nº 950173/2023/MIDR/CEF. Data e Local, às 09:00 horas do dia 03/10/2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas/PB, 17 de setembro de 2024.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:849F001F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.0239/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: E F DE O MONTENEGRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 45.881.630/0001-50.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0239/2023**, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0024/2023, com alteração na cláusula terceira- DA VIGÊNCIA, prorrogando sua vigência, iniciando-se no dia 18 de setembro de 2024 até o dia 31 de dezembro 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:63F5046C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 077/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 077/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 04 (QUATRO) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** o correspondente procedimento, e **ADJUDICO** o seu objeto à pessoa jurídica de: 48.904.273 Maria Andreza Mendes Martins Andrade, 48.904.273 MARIA ANDREZA MENDES MARTINS ANDRADE, CNPJ 48.904.273/0001-97, com o valor de R$23.580,00(vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.
Publique-se.
Coremas/PB, 17 setembro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:57B04578

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO 203/2023 TERCEIRO TERMO ADITIVO

Inexigibilidade: nº 058/2024
Contrato: 203/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB, CNPJ 08.936.936/0001-94.
Contratado: Antônio Forte Maia Junior Odontologia, CNPJ 49.455.415/0001-49
Valor: R$34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Objeto: contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestar serviços de odontologia, visando o atendimento dos usuários do SUS no município de Coremas/PB.
Fundamento Legal: Lei Federal nº8.666/93.
Dotação: constante no contrato.
Data da Assinatura: 02/09/2024
Vigência: 14/09/2025.
Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Antônio Forte Maia Júnior (pela contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:3340C6B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 066/2024

Concorrência Presencial Nº002/2024.Contratante:Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53.Contratada:V N CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica à supressão do valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 1.908.884,94 (um milhão novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e após o aditivo de supressão ficará com valor final de R$ 1.900.435,29 (um milhão, novecentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), o valor do aditivo de supressão é R$ 8.449,67 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), resolvem celebrar o presente termo supressivo, legitimamente autorizado pelos artigos 124 à 139, da Lei Federal n.º 14.133/21, da Cláusula Décima do referente contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Veriney Marques Leandro (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 17 de setembro de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B3425206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00384/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Contratada: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ 41.069.404/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA–PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1090944–68, SICONV Nº 951023, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Processo Administrativo: 240507CE00005
Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005/2024.
Regime de Execução: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS.
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025
Valor: R$ 341.500,61

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:F4A4D07B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00019/2024, em 17.05.2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Construção de pavimentação em placa de concreto moldado in loco na cidade de Igaracy-PB, atendendo ao plano de ação 09032023-033947-00T1. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Igaracy-PB, 13 de Setembro de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:4D72979F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, E COLEÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO DE MATEMÁTICA PARA ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL, LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 18/09/2024, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/10/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 01/10/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 01/10/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 12 DE SETEMBRO DE 2024

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:45862EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 941/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba- FAMUP e;
CONSIDERANDO o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 258/2024, de 30 de agosto de 2024, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessário à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo.
R E S O L V E:
Nomear **JOSÉ OLAVO VIRGULINO PEREIRA FILHO**, portador do RG nº. 3876988 -SSDS/PB e do CPF nº.105.525.584-27, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA**, matricula nº 5065, **com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:0B8D9E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 942/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 303/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, a partir de 01 de outubro de 2024, ao servidor **REGINALDO LEMENTINO DE CARVALHO,** matrícula nº. 3038, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza pública, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 17 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:253B9504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Portal do Cristo, nos Termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal nº 05/96. Revoga o Decreto nº 254, de 07 de agosto de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 05/96 e Lei Federal nº 6.766/79,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial, denominado de **"PORTAL DO CRISTO"**, localizado no antigo imóvel rural denominado Alto do Madeiro, em perímetro urbano, deste Município, Estado da Paraíba, com uma área de **305.087,94 m²** (30,508794 hectares), limitando – se ao **Norte**, com Arlindo Carneiro, por marcos e cercas existentes; ao **Sul,** com o Conjunto Residencial Alto do Madeiro, com os herdeiros da gleba 02, Ademar Leite Rodrigues Mangueira e Paulo Leite Rodrigues Mangueira, e com a Rodovia BR-361; a **Leste** limite em linha sinuosa com os herdeiros da gleba 02, Ademar Leite Rodrigues Mangueira e Paulo Leite Rodrigues Mangueira e a **Oeste** em linha sinuosa pelo leito do Riacho do Cantinho até o limite com o Sr. Arlindo Carneiro; registrada no Cartório de Imóveis de Itaporanga sob nº 8.884 fls. 97, no livro 3/Q de 07/05/1973, adquirido por herança conforme inventário protocolo nº

21396, registrado no Livro nº 2-ce, fls. 153, matrícula R-8-8.189, consoante Certidão de Inteiro Teor expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga-PB, sendo a área a ser parcelada em 24 quadras com 515 lotes, área de equipamentos públicos, área verde e área de preservação ambiental, distribuída da seguinte forma:
I – Área total do terreno: 305.087,94 m² – (o equivalente a 100%);
II – Área liquida dos lotes: 121.561,14 m² – (o equivalente a 39,84%);
III – Área das vias de circulação: 44.136,20 m² – (o equivalente a 14,47%);
IV – Área Verde: 66.549,38 m² – (o equivalente a 21,81%);
V – Área de equipamento comunitário: 2.307,55 m² – (o equivalente a 0,76%);
VI. Área remanescente: 46.160,08 m² – (o equivalente a 15,13%);
VII. Área destinada à Concessionária de Energia Elétrica: 3.201,46 m2 – (o equivalente a 1,05%);
VIII. Área Preservação Permanente - APP: 21.172,13 m² – (o equivalente a 6,94%).

Parágrafo único. Os adquirentes de lotes deverão respeitar a faixa perpendicular com 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, na parte da frente de seus lotes, já destinada de acordo com o Projeto do Loteamento aprovado por este Decreto para as construções das respectivas calçadas.

Art. 2º A distribuição delineada no artigo anterior se encontra em conformidade com a planta e o memorial descritivo constantes no processo administrativo nº 308/2023, oriundos da propriedade descrita e caracterizada no caput do artigo 1º, de titularidade do Loteador: **JC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 51.924.484/0001-04**.

Art. 3º A aprovação do Loteamento Residencial **PORTAL DO CRISTO**, dá-se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785/99, nas Leis Complementares Municipais nº 05/96 e demais legislações atinentes a espécie.

§ 1º Cumpridas as formalidades legais pertinentes, o proprietário Loteador, deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, no prazo de 60 dias, consignando-se no registro, as destinações das metragens das áreas destacadas nos incisos I a V do artigo 1º, do presente Decreto.

§ 2º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Itaporanga – PB, as áreas identificadas nos incisos III, IV e V do artigo 1º, deste Decreto, conforme exigência da legislação de regência.

Art. 4º Obriga-se o proprietário do empreendimento imobiliário, a executar todas as obras de infraestrutura básica, constantes no projeto de loteamento aprovado neste Decreto, de conformidade com as regras preconizadas nas Legislações urbanísticas federal e municipal, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação da aprovação.

Parágrafo único. A infraestrutura básica compreende a construção e incorporação dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica pública e domiciliar e pavimentação das vias de circulação.

Art. 5º As áreas públicas institucionais destinadas a Equipamento Público deverão ser entregues à Prefeitura de Itaporanga, cercadas cabendo ao loteador esta obrigação.

Art. 6º Fica o proprietário-loteador na obrigação de promover a juntada aos autos do comprovante de requerimento de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação tácita por decurso de prazo da aprovação, independente de manifestação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º O proprietário-loteador deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.

Parágrafo único. O proprietário-loteador deverá respeitar as construções nas áreas já existentes, contribuindo inclusive, para junto aos seus proprietários e o poder público, sanarem possíveis irregularidades, de forma a não acarretar prejuízo ao erário público e nem a sociedade

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 254, de 07 de agosto de 2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga-PB, aos 17 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1231C169

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para futura aquisição de material gráfico e impressões para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 02 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 17 de Setembro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:599A11FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 014/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – DISPENSA Nº 014/2024

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 014/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema de segurança em vídeo monitoramento bem como, manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos do respectivo sistema, para seu funcionamento ser eficaz na secretaria de educação e em todas as escolas municipais de Juripiranga-PB. Cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:00h (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a comissão de licitação, composta pelos servidores, **Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza**, **Thamires Paulino de Assis Rebelo e Helton Da Costa Barbosa (equipe de apoio),** designados pela Portaria nº. 010/2024 e 053/2024, de 10 de janeiro e 03 de maio de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **EXCLUSIVE - MODA E INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **13.884.327/0001-15**, sediada na R Doutor Alcebiades, 63 A, Térreo, Andar 1, Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	EXCLUSIVE - MODA E INFORMATICA LTDA (13.884.327/0001-15)	Foi enviada no e-mail da licitação (ljuripiranga) às 9h.	Atendeu todos os itens OBS: Certidão de falência emitida na fase de diligência, e verificada a autenticidade da certidão.	HABILITADA	R$ 59.790,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referente à proposta de preço, na qual a empresa: **EXCLUSIVE - MODA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.884.327/0001-15**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais),** referente a Dispensa nº. 014/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente De Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C8D066C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 016/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA Nº 016/2024 – LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE DISPENSA nº 016/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa para os serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf). E para prestação de serviços mensais especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da instrução normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Referente ao período de setembro de 2024 a janeiro de 2025 do município de Juripiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/09/2024 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB –, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 17 de Setembro de 2024

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:359B27F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DISPENSA Nº 005/2024 – LEI Nº 14.133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB
AVISO DE DISPENSA nº 005/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa para os serviços de implantação de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, na transmissão de retorno de dados, produção de relatórios que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf). E para prestação de serviços mensais especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da instrução normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). Referente ao período de setembro de 2024 a janeiro de 2025 do município de Juripiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/09/2024 às 09:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380,

Centro, Juripiranga-PB –, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 17 de setembro de 2024

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:48D4F252

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 24/2024

CONTRATO Nº 00024/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SUPERMERCADO MOREIRA E MELO

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00024/2024, com acréscimo de R$14.711,98 totalizando o valor de R$73.859,88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 16 de agosto de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:B1111386

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 25/2024

CONTRATO Nº 00103/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e SUPERMERCADO MOREIRA E MELO

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00024/2024, com acréscimo de R$20.419,63 totalizando o valor de R$102.098,13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93,

Lastro - PB, 16 de agosto de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:786F9209

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 302/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: WILLIANS MEDEIROS JUNIOR 49.752.441/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 86.940,00
6. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024;
7. PRAZO: 06/09/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - 12 361 0231 2061 15000000 000813 3390.36 - 00815 3390.39 - 000811 3390.30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00067/2024 - PREGÃO Nº 033/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00033/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00067/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: WILLIANS MEDEIROS JUNIOR 49.752.441/0001-39 VALOR TOTAL: R$ 86.940,00 PARA OS ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.
Massaranduba/PB, 06 de Setembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:22C32676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000299/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024;
3. OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COMPOR A FROTA DO SAMU DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB;
4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: AUTOSTRADA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46
VALOR TOTAL: R$233.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007; 10 301 0171 1008; 15000000; 000526 4490.52 99

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000294/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024;
3. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB;

4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY - CNPJ: 08.716.557/0001-35
VALOR TOTAL: R$515.520,00
6. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 12/09/2025;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007; 10 302 0171 2027; 16000000; 001022 3390.39 99

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3B0CAEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 238/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024;
3. OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO:ACHEIAKI COMERCIO E SERVIÇOS43.609.814/0001-30
VALOR TOTAL:R$ 5.797,20
6. DATA DA ASSINATURA:24/07/2024;
7. PRAZO: 12/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15000000, 15020000, 15520000, 15690000, 15400000, 15710000, 15020000, 15410000, 15420000, 15710000, 17000000, 17010000, 17050000, 17060000, 17100000, 17200000, 17490000, 17050000, 17060000, 171000000, 17200000, 16000000, 16020000, 16210000, 1631000, 16320000, 17070000, 16600000, 16610000, 16690000,
3390.30 - Material de Consumo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00067/2024 - PREGÃO Nº 019/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00019/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2024. OBJETO:AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS SECRETARIAS.Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO: ACHEIAKI COMERCIO E SERVIÇOS43.609.814/0001-30VALOR TOTAL:R$ 5.797,20 PARA OSITENS: 75,76,77,78,79,80.A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB,24 de Julho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DAFC7B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 00017/2024

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00046/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO,** com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA CNPJ17.572.003/0001-00 para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 pelo valor global de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, pelo valor global de de R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba – PB, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2024;
2. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.;
3. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00300/2024
5. CONTRATADO: PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA8.VALOR TOTAL: R$ 35.400,00
9. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024;
10. PRAZO: 31/12/2024
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO–QSE 15500000 Transferência do Salário– Educação 000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO) 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos
001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS–FNAS/FEAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

MASSARANDUBA/PB, 16 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:10C54680

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: Aquisição de óleos para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M A L DE M MARINHO - R$ 12.620,00.
Mataraca - PB, 16 de Setembro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA **–**
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:67DD8E03

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00017/2024. OBJETO: Aquisição de óleos para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M a L de M Marinho - CNPJ 45.309.272/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...
Mataraca - PB, 17 de Setembro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0B53A96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 02 carros para a Secretaria de Ação Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2022 Outras transf do FNAS 4490.52 99 – Equipamentos e material permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00071/2024 - 17.09.24 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R$ 157.300,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C522C7E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelada de conjuntos de carteiras escolares destinados a Secretaria de Educação deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0188 1001 – Const.Ampl.Ref. e Equip. Unidades Escolares 4490.52 99 Equipamentos e Material permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00068/2024 - 16.09.24 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 197.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:07AB01D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV25003/2024**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: **CT Nº 15201/2024 - 17.09.24 - J H CONSTRUCOES EIRELI - R$ 103.387,77.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:1CE8BAF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV25003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV25003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**; **ADJUDICO** o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **J H CONSTRUCOES EIRELI - R$ 103.387,77.**

Monteiro - PB, 17 de Setembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:7A29F32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV15006/2024**. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2024**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: **CT Nº 11101/2024 - 17.09.24 - RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 100.731,58**.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:3DADD566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV15006/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **RAVY CONSTRUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 100.731,58.**

Monteiro - PB, 17 de Setembro de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:64956487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 17 de Setembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E301B592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 30 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 17 de Setembro de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7BE2B30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: o credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições, destinadas aos funcionários públicos, quando da realização de serviços externos, dentro ou fora do município, bem como para atender usuários beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, durante o exercício de 2024, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 09/08/2024 e Diário Oficial dos Municípios – 09/08/2024. Licitantes que protocolou envelopes de Proposta de Preços: Não houve nenhum licitante que protocolou envelope até esta data; reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação no dia 22/08/2024 as 08:30hs, designada pela Portaria nº 0002/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Presidente; DANIEL DE LIMA AVELINO - Membro; GENILSON GALDINO FERNANDES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública em seguida foi esclarecido que não foram protocolados envelopes para a devida autuação no processo. Em atendimento ao Art. 79, Parágrafo único, Item I da lei 14.133, "a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;", o chamamento público fica recebendo proposta permanentemente até o final do ano de 2024, sendo as propostas avaliada nas sessões subsequentes, independente de nova convocação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6F726216

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00012/2023

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2023
Objeto Execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais (Passagens Molhadas), Localizadas na Zona Rural do Município de

Olivedos, Conforme Planilha Orçamentária e Planta de Localização anexa.
O valor inicial do Contrato n. 00012/2023 que totalizava R$ 244.003,90 (duzentos e quarenta e quatro mil três reais e noventa centavos), passa a ter o valor de R$ 294.531,27 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e hum reais e vinte e sete centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 50.527,37, (dezessete mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária:
Contratada: A. S. B. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: 02.060 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 26.782.0007.1023 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, BUEIROS E PONTILHÕES – 1.700.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – 0159.4490-51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – CONTRATO DE REPASSE N.º 924149/2021/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.
Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2024 –

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1D3D5DEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ODILON PEDRA DE OLIVEIRA NETO** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EF76F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,
CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";
CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 29 de maio de 2020**, a cada dia 29 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **29 de maio de 2024;**
CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;
Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0902/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017519, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/09/2024 a 15/10/2024.

Picuí-PB, 17 de setembro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B34D3B09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (MUDAS DE UMBU); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA - R$ 232.000,00.

Pocinhos - PB, 27 de Agosto de 2024

RAFAEL ANDRADE DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:7FCD6432

SECRETARIA DE AGRICULTURA
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (MUDAS DE UMBU); DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 27 de Agosto de 2024

RAFAEL ANDRADE DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2E11AB08

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (MUDAS DE UMBU). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 01.014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N.º 949989/2023, PROCESSO Nº 21000084727202314, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e: CT Nº 11015/2024 - 27.08.24 - AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA - R$ 232.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CB8897C8

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES BOQUEIRÃO E PEDRA REDONDA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DO MUNICIPIO DE POCINHOS**, ATRAVÉS DO CONTRATO N°00119/2023/CPL, decorrente da Tomada de Preço n° 00012/2023. Fundamento legal: Tomada de preços n° 00012/2023/CPL e cláusula sétima do contrato n° 00119/2023/CPL. VALOR: acréscimo de R$ 78.776,29 (18,78%) ao contrato primitivo n° 00119/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de infraestrutura representado pelo secretário EDSON LUIS DOS SANTOS e a Empresa JRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:292BED76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRA.

CONTRATO: 730/2024
CONTRATADO: BRASIL MASTROS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MASTROS DE VIDRO LTDA
CNPJ: 20.523.892/0001-12
VALOR: R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

Pombal–PB, 16 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:40BC7984

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Pombal - PB, 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.
CNPJ: 31.697.760/0001-23
Valor: R$ 28.716,50
- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 40.690.097/0001-26
Valor: R$ 52.325,00
- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 26.474.579/0001-18
Valor: R$ 8.945,00
- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97
Valor: R$ 38.370,00
- LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 27.062.419/0001-24
Valor: R$ 4.237,50
Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:168FED13

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

Pombal - PB, 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0046/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.
CNPJ: 31.697.760/0001-23
Valor: R$ 28.716,50
- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 40.690.097/0001-26
Valor: R$ 52.325,00
- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 26.474.579/0001-18
Valor: R$ 8.945,00
- CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97
Valor: R$ 38.370,00
- LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 27.062.419/0001-24
Valor: R$ 4.237,50

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:8FE81444

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0143/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1173/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO,** ocupante do cargo público efetivo de**Fiscal Ambiental** – Mat.: 2972, lotado(a) no(a) Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5AFF803C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0144/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1137/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **MARINILDA MEDEIROS DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de**Artesão** – Mat.: 1011, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6A241E60

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 724/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB, CONTRATO DE REPASSE n° 1088592-57/2023, SICONV 943907, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.

CONTRATO Nº 724/2024
CONTRATADO: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA
CNPJ: 12.368.033/0001-78
PRAZO: 12/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 499.784,66 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social. Fonte: Contrato de Repasse n.º 1088592-57/2023 - SICONV 943907 e PRÓPRIOS. Programa de Trabalho: 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial. Elemento de Despesa: 000836 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações. 000837 4490.51 99 16600000 Obras e Instalações. 000838 4490.51 99 16650000 Obras e Instalações. PI: Contrato de Repasse n.º 1088592-57/2023 - SICONV 943907 e PRÓPRIOS.

Pombal/PB, 12 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Contratante

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:1FD8DC11

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0725/2024

Pombal/PB, 12 de setembro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE METALON GALVANIZADO.

CONTRATO Nº 0725/2024
CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA
CNPJ: 45.137.602/0001-23
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 79.198,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:94348727

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 11.947 de

16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, Art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 104/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará Chamamento Público por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de outubro de 2024 às 09:00h**. Objetivo: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/chamada-publica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 16 de setembro de 2024.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:EBF4AEA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2024
DA PREFEITURA PRINCESA ISABELS - PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima e Samu do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIAL SANMAR LTDA - R$ 182.261,64; FERNANDO DE LIMA NUNES - R$ 172.173,84; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 63.300,00; SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - R$ 5.597,20.

Princesa Isabel - PB, 06 de Setembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima e Samu do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 046/2024. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bl);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00115/2024 - 10.09.24 - SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - R$ 5.597,20; CT Nº 00116/2024 - 10.09.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 63.300,00; CT Nº 00117/2024 - 10.09.24 - FERNANDO DE LIMA NUNES - R$ 172.173,84; CT Nº 00118/2024 - 10.09.24 - COMERCIAL SANMAR LTDA - R$ 182.261,64.

Princesa Isabel - PB, 11 de Setembro de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A6A59B9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e socorro mecânico para manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Riacho dos Cavalos - PB, 17 de Setembro de 2024

ÍTALO RAFAEL DANTAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:317330D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024

Para elaboração, discussão da LOA 2025 e revisão do PPA 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada a Audiência Pública como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/100 – LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão da LOA 2025 e revisão do PPA 2025.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2025 para a LOA, LDO e o PPA.

Local – As audiências públicas iniciarão a partir das 10:00 (dez horas) do dia 20 de setembro de 2024 na sede da prefeitura municipal de Santa Cecília.
Assim, ficam devidamente convocadas a participarem desta Audiência.

Santa Cecília/PB, 17 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:1C12084C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 299.980,00.

Santa Helena - PB, 17 de Setembro de 2024

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:A3DCBA85

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Muniz de Brito - Centro - Santa Helena - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - CNPJ nº 11.245.287/0001-36.
VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - **CNPJ:** 00.585.424/0001-65

ITEM :01

OBJETO DO ITEM: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. 1.2 TURBO 133 CV, ANO FAB 2024 / MODELO 2025 FLEXPOWER / COR A COMBINAR/ 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) /Alarme Anti–furto / Assistente de partida em aclive / Controle de estabilidade e tração / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple Car Play, RadioAM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente, Entrada USB dupla – tipo A e tipo C / Painel de Instrumentos 3,5” digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Conjunto de alto falantes – 6 unidades / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas externas na cor do veículo / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi–Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Protetor de caçamba / Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba (8 ganchos) / Capota marítima / Iluminação na caçamba nos 2 lados / Rack de Teto na cor prata / Roda de alumínio aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LTZ / Volante esportivo com revestimento premium / Alça dianteira no teto (lado do passageiro) / Câmera de ré / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Console central com descansa–braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Easy Entry – Abertura das portas, tampa traseira e alarme anti–furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start – Partida sem chave / Sensor de estacionamento traseiro /Bancos híbridos (tecido e revestimento premium). CONFIGURAÇÕES E EQUIPAMENTOS SIMILARES OU SUPERIORES AOS DESCRITOS.
UNIDADE : UND
QUANTIDADE : 02
VALOR UNITARIO: 149.990,00
VALOR TOTAL: 299.980,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.
00.585.424/0001-65
Valor: R$ 299.980,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Santa Helena - PB, 17 de Setembro de 2024

THAYANNY CHRYSTYNNA PINHEIRO SILVA SOARES -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:8FA15128

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00045/2024
ERRATA: No aviso do Edital do referido Certame publicado na pág. 26 do Jornal A União e pág. 22 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 17/09/2024, **Onde se lê ...** 09:00 horas do dia 30/09/2024, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, nº 14, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. **Leia-se: ... 08:30 horas do dia 30/09/2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br**. As demais informações permanecem inalteradas.

São Bentinho - PB, 17 de setembro de 2024.

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:9B8DFEFF

GABINETE DO PREFEITO(A)
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2024

O Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE CAPOEIRAS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.EMPRESA VENCEDORA**: JOÃO PAULO CONSTRUÇÕES EIRELI –50.710.646/0001-30, com o valor de R$ 66.888,31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 165, I, da Lei Federal nº. 14.133/21. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, Rua Francisco Felinto dos Santos, 08 - Centro - São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

São Bentinho - PB, 17 de setembro de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:025BA4CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10801/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa – CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — LIVRE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

São José de Espinharas-PB, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:861F69F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz - Estado da Paraíba, exercício Financeiro de 2022, da Prefeita Municipal, Senhora Ana Maria da Silva Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/RN, nos termos do Art. 24, Inciso I, "e" e Inciso II, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação por seis votos favoráveis a zero, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, da Comissão de Orçamento e Finanças, na Sessão Ordinária do dia 10 (dez) de setembro de 2024, que dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, exercício Financeiro de 2022, da Prefeita Municipal, Senhora Ana Maria da Silva Oliveira,

CONSIDERANDO que as contas aprovadas, está em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB;

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, gestão da Prefeita Municipal, Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, em consonância com o Parecer Prévio – Processo n° 02769/23, do TCE - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2° - Nos termos do disposto no Art. 209, § 2º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterão resultado da votação à responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de setembro de 2024.

ERIVALDO BERNARDINO CARDOSO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Paula Pereira Germano
Código Identificador:89019BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO, CNPJ: 44.056.672/0001-94, OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos, VALOR GLOBAL: R$ 7.342,50 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Tiago de Carvalho Coutinho - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A70B6664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ: 03.405.089/0002-45, OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos, VALOR GLOBAL: R$ 19.848,00, (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais) ; VALIDADE: 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Maria de Jesus Alves Bezerra - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:C791E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA A EMPRESA RUTHI DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 45.390.698/0001-37, OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos, VALOR GLOBAL: R$ 8.221,50, (oito mil duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 17 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Ruthi dos Santos Lima - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:FDB13268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: Registro de preços para locação de um veículo tipo caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos na coleta de lixo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 22.927.752/0001-35 – Valor R$ 179.988,00.
São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de Setembro de 2024

ADRIANO JERONIMO WOLFF -
Prefeito

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:D49DE56B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

OBJETO: Registro de preços para locação de um veículo tipo caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos na coleta de lixo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 452 3002 2028 Manut. das atividades da Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00035/2024 - 16.09.24 - AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 22.927.752/0001-35 – Valor R$ 179.988,00

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9A9C702C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024 SAPÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Ofício nº 850/2024/GAPRES-TJPB.

R E S O L V E :

Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, o servidor **ANDERSON MARQUES FERREIRA MEIRELES**, matrícula nº 2071333, Vigia, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, para prestar serviços no Fórum da Comarca de Sapé, com ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AB12D176

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Maria de Fátima Barros fez a leitura da passagem bíblica Salmo 23. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, não havendo matérias para leitura bem como inscritos no Tema Livre, o Presidente declarou aberta a ordem do Dia, não havendo matérias constantes na ordem do Dia o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 09 de setembro de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:1AEAAE55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA Da UNIDADE DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 17 de setembro de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:74213CE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE FARIAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 17 de setembro de 2024

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2F3DE87B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: OCULARE OFTAMOLOGIA AVANCADA LTDA - R$ 60.000,00; POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R$ 336.000,00.
Taperoá - PB, 13 de Setembro de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:B2C306E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01.200-SECRETARIA DE SAUDE,01200.10.301.0017.2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude,12.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude,12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS,3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 12201/2024 - 13.09.24 - POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R$ 336.000,00; CT Nº 12202/2024 - 13.09.24 - OCULARE OFTAMOLOGIA AVANCADA LTDA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:85969392

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2024 DISPENSA Nº 039/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 – ME, CNPJ Nº 14.187.923/0001-09.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS AO FOMENTO DAS AÇÕES DO PAIF COM A CAMINHADA DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), que serão pagos conforme fornecimento.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 17/09/2024 à 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 17 de setembro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D36CA1D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 039/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS AO FOMENTO DAS AÇÕES DO PAIF COM A CAMINHADA DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 – ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.187.923/0001-09, com sede na Avenida Dalmo Teixeira, CEP: 58.750-000, Juru – PB, neste ato representada pelo Sr. **HARLEY CANDIDO LIMA**, Portador do RG nº 3.406.091-SSDS/PB e do CPF Nº 078.585.474-61, residente na Rua Ademar Simôa, nº 78, Centro, CEP: 58.750-000, Juru – PB, pelo valor global de **R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

TAVARES - PB, 17 de setembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DF3C4CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 039/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMISAS DESTINADAS AO FOMENTO DAS AÇÕES DO PAIF COM A CAMINHADA DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em favor da empresa qual seja: **HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461 – ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.187.923/0001-09, com sede na Avenida Dalmo Teixeira, CEP: 58.750-000, Juru – PB, neste ato representada pelo Sr. **HARLEY CANDIDO LIMA**, Portador do RG nº 3.406.091-SSDS/PB e do CPF Nº 078.585.474-61, residente na Rua Ademar Simôa, nº 78, Centro, CEP: 58.750-000, Juru – PB, pelo valor global de **R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

TAVARES - PB, 17 de setembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:469D23BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0202/2024/PMU-GP

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, KAMILA MACENA DE OLIVEIRA, em cargo inacumulável de Enfermeira, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sousa-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 16.09.2024, a vacância do cargo público de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora Kamila Macena de Oliveira, matrícula 4716, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei Municipal n.º 313/1994.
Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de setembro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:DB6719F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA), ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPEMETRIA E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTES PARA GLAUCOMA MONOCULAR E; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP - R$ 175.488,20; OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - R$ 81.726,20.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F15277AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA), ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPEMETRIA E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTES PARA GLAUCOMA MONOCULAR E. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAORIAL E HOSPIT 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE 602 TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOA DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 10.301.2002.2023 OUTRAS PROGRAMAS POR TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO 600 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERENO FEDERAL 10.301.2022.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTE: ANTENÇÂO BÁSICA 10.302.2002. 2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 621. TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA 500 600 631 632. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00108/2024 - 11.09.24 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - R$ 81.726,20; CT Nº 00109/2024 - 11.09.24 - FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA - FOP - R$ 175.488,20.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1408900E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPIMETRIA), ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E CAMPEMETRIA E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTES PARA GLAUCOMA MONOCULAR E. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA – FOP e OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:631AE8F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00132/2023 - Cledivaldo Antonio de Araujo - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 77.847,80; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. CT Nº 00134/2023 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 78.906,19; e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 12.09.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CE3897DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00133/2023 - Hb Autopecas Comercio de Pecas e Servicos Ltda - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 13.09.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:45042068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00070/2024 - Auto Posto de Combustiveis Conceicao Ltda - CNPJ: 07.727.163/0001-10 - Apostila 01 - acréscimo de 6,22%. ASSINATURA: 06.09.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:803C6C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Almeida Fornecimentos de Alimentos Produtos e Servicos Ltda - CNPJ 55.006.824/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:9596DB01

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.763.694,24**	**0,00**
Pessoal Ativo	18.763.694,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.458.002,91	0,00
Obrigações Patronais	2.305.691,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**423.881,11**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	63.129,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	360.751,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**18.339.813,13**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.352.464,24**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.920.467,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**243.516,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**41.188.481,24**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**18.339.813,13**	**44,53 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.713.088,74**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.477.434,31**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.241.779,87**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		
ELISANDRA SANTIAGO LOPES PAULO	***NEIDE MELO FRAGOSO***	
Secretaria De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7EAD4BA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Consolidado
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.077.534,43	9.455.015,98	9.575.000,83	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.363.577,86	8.932.987,73	8.657.918,58	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.363.577,86	8.932.987,73	8.657.918,58	0,00
De Tributos	0,00	(7.046,39)	(7.046,39)	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.210.354,30	6.948.514,38	6.714.690,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.153.223,56	1.991.519,74	1.950.274,47	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	713.956,57	522.028,25	917.082,25	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.958.725,82	2.856.312,82	4.716.425,35	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.958.725,82	2.856.312,82	4.716.425,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.065.930,06	4.472.505,27	6.331.625,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	722.106,39	1.077.081,04	946.370,31	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	385.097,85	539.111,41	668.830,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	6.118.808,61	6.598.703,16	4.858.575,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.806.699,16	45.645.055,04	43.352.464,24	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	500.000,00	500.000,00	1.920.467,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	46.306.699,16	45.145.055,04	41.431.997,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	21,76	20,94	23,11	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	13,21	14,62	11,73	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.568.038,99	54.174.066,05	49.718.396,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.011.235,09	48.756.659,44	44.746.557,02	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.110.944,71	(63.638,73)	(337.075,32)	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	*PAULO NEIDE MELO FRAGOSO*
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1DF3538A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.806.699,16	45.645.055,04	43.352.464,24	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	1.920.467,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	46.306.699,16	45.145.055,04	41.431.997,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				
ELISANDRA SANTIAGO LOPES		***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***		
Secretaria De Finanças		Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1127EB8D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.352.464,24	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.920.467,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	41.431.997,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.629.119,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.966.207,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.900.239,81	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:70858F4A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
Poder Executivo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	43.352.464,24		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	41.431.997,24		
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.188.481,24		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores		Garantias de Valores	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
		Operações de Crédito	
Operações de Crédito		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.629.119,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.900.239,81	7,00
Restos a Pagar		Restos a Pagar	
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
ELISANDRA SANTIAGO LOPES		***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***	
Secretaria De Finanças		Prefeito	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4FA8B396

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 011-2024

A Prefeitura municipal de Vista Serrana-PB com sede na rua Jeremias José do Nascimento na cidade de Vista Serrana/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sergio Garcia da Nobrega, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/ 2024, publicada no publicada no Diário oficial do Estado da Paraíba, Diário oficial dos municípios do estado da Paraíba e Jornal da união estadual da Paraíba de 23/08/2024, processo administrativo n.º2024.130/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para farmácia básica e material de consumo hospitalar, destinado as ações da secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ENDEREÇO: Rua Manoel Alves de Oliveira, 110, Catolé, Campina Grande-PB						
REPRESENTANTE: MARCELO GUEDES DE ARAUJO						
E-MAIL:farmaguedes.cg@gmail.com TEL.: (83) 3331-4306						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	ACIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML/ AIRELA		100	FR	R$ 1,32	R$ 132,00
05	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG/ AIRELA		2.500	CPR	R$ 0,16	R$ 400,00
06	AGUA PARA INJEÇÃO/ SAMTEC		5.000	AMP	R$ 0,30	R$ 1.500,00

07	AMIODARONA 200 MG/ GEOLAB	3.000	CPR	R$ 0,64	R$ 1.920,00
10	BROMOPRIDA 10 MG/ PRATI	3.000	CPR	R$ 0,37	R$ 1.110,00
11	BROMOPRIDA 4 MG/ML/ AIRELA	400	FR	R$ 2,40	R$ 960,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67/333,4 MG /ML/ BELFAR	400	FR	R$ 7,00	R$ 2.800,00
16	CARVEDILOL 25 MG/ NOVAQUIMICA	7.000	CPR	R$ 0,18	R$ 1.260,00
17	CARVEDILOL 6,25 MG/ NOVAQUIMICA	4.000	CPR	R$ 0,20	R$ 800,00
18	CETOCONAZOL CREME 2%/ BELFAR	1.000	BNG	R$ 2,94	R$ 2.940,00
19	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100 ML/ NATIVITA	50	FR	R$ 8,80	R$ 440,00
20	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL/ CRISTALIA	1.000	AMP	R$ 3,90	R$ 3.900,00
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL/CRISTALIA	500	FR	R$ 9,27	R$ 4.635,00
27	COLAGENASE 0,6U/G/CRISTALIA	2.500	BNG	R$ 18,36	R$ 45.900,00
28	DEXAMETASONA 1 MG/ML ELIXIR/FARMACE	300	FR	R$ 2,61	R$ 783,00
30	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL/SANTISA	300	AMP	R$ 1,28	R$ 384,00
31	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG/GEOLAB	1.500	CPR	R$ 0,08	R$ 120,00
32	DIPIRONA 1G INJETÁVEL/SANTISA	2.000	AMP	R$ 1,20	R$ 2.400,00
35	ENALAPRIL 5 MG/BELFAR	6.000	CPR	R$ 0,07	R$ 420,00
49	MEBENDAZOL 100 MG/BELFAR	500	CPR	R$ 0,32	R$ 160,00
50	MEBENDAZOL 20 MG/ML/ BELFAR	500	FR	R$ 1,85	R$ 925,00
52	METILDOPA 500 MG/ HIPOLABOR	3.000	CPR	R$ 0,74	R$ 2.220,00
53	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ BELFAR	1.500	CPR	R$ 0,12	R$ 180,00
54	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML/ BELFAR	400	FR	R$ 1,83	R$ 732,00
55	METRONIDAZOL 250 MG/ PRATI	3.000	CPR	R$ 0,22	R$ 660,00
58	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL/ HIPOLABOR	200	AMP	R$ 5,54	R$ 1.108,00
59	NIMESULIDA 50 MG/ML/ GEOLAB	300	FR	R$ 2,63	R$ 789,00
62	ÓLEO MINERAL/ FARMACE	50	FR	R$ 4,32	R$ 216,00
68	PARACETAMOL 750 MG/ BELFAR	6.000	CPR	R$ 0,16	R$ 960,00
69	PASTA D'AGUA/ PHARLAB	50	FR	R$ 8,43	R$ 421,50
79	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG/ VITAMEDIC	3.000	CPR	R$ 0,23	R$ 690,00
80	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL/ UNIÃO QUÍMICA	1.000	AMP	R$ 14,60	R$ 14.600,00
82	TRAMAL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL/ HIPOLABOR	300	AMP	R$ 2,20	R$ 660,00
VALOR TOTAL:					R$ 97.125,50

A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	**Órgão Participante**
04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 68, 69, 79, 80, 82	**FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL VISTA SERRANA**, conforme cronograma que sera realizado pelo setor de compras de cada secretaria.
Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Considera-se a data de orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.
A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata
A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

Registro do fornecedor será cancelado Quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
87.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021
– for consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021
- for por ordem judicial.
A presente Ata será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:
zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;
aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;
informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;
prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:
cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA**)
A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 06.09.2024 .
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (d u a s) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana-PB,17 de SETEMBRO de 2024.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
Responsavel Legal Da Contratada

FARMAGUEDES E COMERCIO DE PRODUTO FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:9CE2714E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA						
CNPJ: 05.607.287/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	PRATOS: 1 PAR de pratos na medida 18" de diâmetro em latão na liga almirantado, (liga especial dando a melhor sonoridade nesta linha) especialmente para utilização em Fanfarras, Bandas Marciais e Marching Bands. – Tipo: Prato Par de Fanfarra – Diâmetro: 18 polegadas. – Material: Liga metálica de alta qualidade – Acabamento: Acabamento profissional, resistente a rachaduras – Indicação de uso: Ideal para fanfarras, bandas marciais, performances sinfônicas e outros estilos musicais – Resposta sonora: Poderosa, equilibrada e envolvente – Projeção sonora: Excelente projeção em ambientes abertos e espaços amplos – Durabilidade: Alta durabilidade para inúmeras performances; Acompanhado de: Correias de nylon. Flanela de limpeza.	289	unid	1	416,00	416,00
9	VIOLÃO ELÉTRICO: Descrição: –Violão Eletroacústico para adultos com diapasão acoplado. – Material das cordas: Aço –Orientação da mão: Destro – Madeira do Corpo: Mogno – Tampo: Mogno – Acabamento: Satin – Encordoamento: Aço – Trastes: 20 – Tarraxas: Cromadas Die Cast – Nut e Rastilho: Bone (Osso) – Amplificador. Acompanhado de: – Capotraste. – Correia. – Case rígido. – Palhetas; Garantia exigida: Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, o fornecedor disponibiliza assistência técnica sem nenhum custo adicional, sendo: Problemas de afinação; Vazamentos em pontos de soldas ou no corpo. Se o instrumento apresentar amassados ou ter sido adulterado; Apresentar partes quebradas ou defeitos na pintura.	gianini	unid	1	1.180,00	1.180,00
11	OVINHOS GANZA EGG: Descrição: Ovinhos ovo percussão ovos; Peso: 0,098kg; – Altura: 4cm – Largura: 4cm – Comprimento: 16cm – Material: polipropileno e granalha de aço – Peso bruto do produto: 0,098 kg. Garantia exigida: Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, o fornecedor disponibiliza assistência técnica sem nenhum custo adicional, sendo: Problemas de afinação; Vazamentos no corpo. Se o instrumento apresentar amassados, defeitos na pintura ou ter sido adulterado;	SPANKING	unid	3	9,00	27,00
12	PEDESTAL PARA PRATO DE BATERIA – GIRAFA SUPORTE: Descrição: Compatível com Carrilhão e pratos; Altura Máx. (mm): 1460; Altura Min. (mm): 940; Diam. do Tripé (mm): 650; Peso do prato suportado: 5kg; Material: Aço / Plástico Ajustes: Extensão da haste 300mm/ Altura 520mm. Tripé ajustável e emborrachado com sapatas em material macio para absorver impacto. Metal inoxidável. (cromado). Acompanhado de: – Estojo para guardar. – Flanela.	PRO FIRE	unid	2	478,00	956,00
TOTAL						2.579,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00048/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA.
05.607.287/0001-36
Valor: R$ 2.579,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:561F3B74

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: RORIZ COM??RCIO E IMPORTA????O LTDA						
CNPJ: 08.979.527/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FLAUTA PICCOLO: (Flautim) em Dó Maior, corpo de Ebonite e chaves prateada. Especificações: Instrumentos novo, Afinação em Dó, Corpo de Ebonite, Chaves Prateadas, Vara de afinação e flanela de limpeza, Estojo Premium.	Quasar	unid	1	1.245,00	1.245,00
4	QUADRITONS: Descrição: – Quadriton Caixa Tenor 8", 10", 12" e 13" MCTQ–C4100 + Colete MCA Series – Classic Wood. – Corpo com de 9 mm de espessura e acabamento revestido com lâmina melamínica com várias opções de cores. – Aros "Chrome Aluminum"; Com o Novo Colete MCA Series. Dimensão: 8", 10", 12" e 13". Tambor ou corpo feito com lâminas natural de madeira lyptus (eucalipto transgênico de reflorestamento) com 6mm de espessura mais anel de reforço nas bordas de 4cms. de largura e 5,0 mm. de espessura, totalizando 11mm de espessura nas bordas, que são usinadas com chanfro duplo de 45º interno e 60º externo, e 3 respiros. Acabamento revestido em cor branca, e face interna impermeabilizada. Sistema de afinação: 12 afinações individuais feitas com porcas de aço e interligadas com longarina de alumínio, com aros feitos de liga especial de alumínio, com acabamento cromado ou revestimento com resina de poliéster eletrostático cor preto, com parafusos de afinação de cabeça quadrada, feitos de aço e cromados, com tripla regulagem com acionamento ágil, suave e preciso, com componentes de alumínio, aço e nylon. Peles: a batedeira é hibrida feita com filme de poliéster e tecido de aramida, para suportar com segurança as afinações da caixa de alta tensão. A resposta é feita de filme de poliéster cristal de 175 micras. O colete (opcional) é feito com perfis redondo e retangular de alumínio, regulagem livre de abertura e altura, com base abdominal e apoio de costas com desenho ergonômico, feitos de hybrid fiber na cor preta, com dupla regulagem no apoio de costas, vestindo confortavelmente desde o adolescente até o adulto de alta estatura. Os perfis retangulares e redondos têm acabamento eletrostático de poliéster na cor preta. As partes de contato com o corpo do músico são revestidos de borracha sintética. Acompanhado de: Baquetas; Colete; Flanela; Chaves de afinação. Garantia exigida: Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, o fornecedor disponibiliza assistência técnica sem nenhum custo adicional, sendo: Problemas de afinação; Vazamentos em pontos de soldas ou no corpo. Se o instrumento apresentar amassados ou ter sido adulterado; apresentar partes quebradas ou defeitos na pintura.	Magnum	unid	2	1.388,42	2.776,84
TOTAL						4.021,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00048/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RORIZ COM??RCIO E IMPORTA????O LTDA.
08.979.527/0001-11
Valor: R$ 4.021,84

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E56654EF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00048/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA						
CNPJ: 12.559.500/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	SOUSAFONES SI BEMOL:Tuba Sousafone Si Bemol (Bb) em fibra de vidro e corpo em latão nobre laqueado. Tudel articulado para uma posição mais confortável ao músico, porta lira com parafuso de fixação, acompanhado de bocal e case de plástico e revestido internamente para maior proteção do instrumento e com rodinhas para facilitar no transporte. Sendo o instrumento Sousafone em fibra de vidro torna o instrumento mais leve para o músico sem perder a qualidade de som. Especificações: – Sousafone; Corpo e tubo de afinação em latão laqueado; Campana em Fibra de vidro; Afinação Bb Si bemol (Sib); 3 ou 4 pistos; Campana 660mm; calibre 18.5mm, Porta Lira; Acompanhado de: Bocal; Estojo extra lux; Flanela da loja. Garantia exigida: Garantia contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, o fornecedor disponibiliza assistência técnica sem nenhum custo adicional, sendo: Problemas de afinação; Vazamentos em pontos de soldas no corpo e ou campana.	STANFORD	unid	2	15.300,00	30.600,00
6	SAXOFONES (TENOR EM SI BEMOL –Bb): Descrição: – Afinação Si bemol – Apoio do polegar direito ajustável Acompanhado de: Boquilha. Palheta. Correia. Case rígido. Garantia exigida: Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, o fornecedor disponibiliza assistência técnica sem nenhum custo adicional, sendo: Problemas de afinação; Vazamentos em pontos de soldas ou no corpo. Se o instrumento apresentar amassados ou ter sido adulterado; Apresentar partes quebradas ou defeitos na pintura.	STANFORD	unid	2	3.628,06	7.256,12
TOTAL						37.856,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00048/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00048/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
12.559.500/0001-47
Valor: R$ 37.856,12

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F614D92D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	**JUNHO/2024**
Decreto	

Decreto nº 00192024 Em, 28 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.
Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.421.018,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Dezoito Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3350.43	99	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	2.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	11.033,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	11.033,00
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	2.620,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.620,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1.325,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.325,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	16.927,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	16.927,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	4.621,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.621,00
		Total da Unidade:	39.926,00
02.030	**Secretaria de Administração e Coordenação**		
04 122 2002 2005		Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	10.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.871,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.871,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	26.777,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	26.777,00
Total da Unidade:			42.848,00
02.040	**Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN**		
		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
02.040	**Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN**		
04 122 2002 2007			
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	12.887,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	12.887,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	626,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	626,00
		Total da Unidade:	13.513,00
02.050	**Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**		
04 123 2002 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	7.405,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	7.405,00
		Total da Unidade:	7.405,00
02.060	**Secretaria da Educação**		
12 368 1001 2010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.773,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	4.773,00
12 368 1001 2011		Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	2.262,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	2.262,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	60.387,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	60.387,00
12 365 1001 2015		Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT	
3191.13	99	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	64.412,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	64.412,00
12 361 1001 2018		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	3.057,00
15510000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.057,00
12 361 1001 2030		Manutenção do Progrma de Monotoria e Desempenho - VAAR	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	6.530,00
15430000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.530,00
Total da Unidade:			141.421,00
02.070	**Secretaria de Saúde**		
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	29.445,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	29.445,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	15.927,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.927,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	66.013,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	66.013,00
02.070	**Secretaria de Saúde**		
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.40	99	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas aplicações	6.000,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.000,00
		Total da Unidade:	117.385,00
02.071	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1004 2055		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU	
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	641,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	641,00
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	500,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	500,00

		Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.718,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.718,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	4.292,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.292,00
10 301 1004 2056		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - SUS	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	10.910,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.910,00
10 302 1004 2058 do MAC - SUS		Manutenção das Atenção da População para procedimentos	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	64.363,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.363,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	3.371,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.371,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	133.118,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	133.118,00
10 302 1004 2830		Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	900,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	900,00
10 301 1004 2831		Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS	
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	2.480,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.480,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	111.951,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	111.951,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	31.022,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	31.022,00
10 301 1004 2834		Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem (Atenção Básica)	
02.071	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1004 2834)		Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem (Atenção Básica	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	34.771,00
16050000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	34.771,00
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	43.672,00
16050000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	43.672,00
		Total da Unidade:	446.709,00
02.080	**Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais**		
20 606 2002 2037		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	300,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados	300,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	1.103,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.103,00
20 606 2002 2039		Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	36.874,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	36.874,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	22.756,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	22.756,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.675,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.675,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	165,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	165,00
26 782 1002 2042		Recuperação de Estradas Vicinais	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	21.034,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	14.194,00
17200000		Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	6.840,00
Total da Unidade:			87.907,00
02.090	**Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial**		
15 122 2002 2041		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	40.883,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	40.883,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	40.231,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	40.231,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	66.684,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	66.684,00
		Total da Unidade:	147.798,00
02.100	**Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social**		
08 244 1003 2044		Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social	
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	
02.100	**Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social**		
08 244 1003 2044		Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social	
3390.48	99		8.476,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	8.476,00
08 243 1003 2045		Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	450,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
08 244 2002 2046		Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
3350.43	99	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	807,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	807,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	112,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	112,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	6.318,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	6.318,00
		Total da Unidade:	16.763,00

02.101	**Fundo Municipal de Assistênci Social**		
08 244 1003 2064		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	221,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	221,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	8.538,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.538,00
		Total da Unidade:	8.759,00
02.110	**Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer**		
13 392 2002 2050		Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	3.001,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.001,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	285.943,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	285.943,00
04 122 2002 2051		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	1.501,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.501,00
13 392 2002 2083		Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica	
3390.48	99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	5.905,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.905,00
		Total da Unidade:	296.350,00
02.120	**Secretaria de Transportes**		
26 122 2002 2054		Manutenção da Secretaria de Transportes	
02.120	**Secretaria de Transportes**		
26 122 2002 2054		Manutenção da Secretaria de Transportes	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	54.234,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	54.234,00
		Total da Unidade:	54.234,00
		Total de Acrescimo (Destino):	**1.421.018,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

02.060	**Secretaria da Educação**		
12 361 1001 2014		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	350.000,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	350.000,00
3190.13	99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	196.000,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	196.000,00
		Total da Unidade:	546.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**		
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	635.000,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	635.000,00
		Total da Unidade:	635.000,00
02.071	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1004 1024		Construção, Reforma e Ampliação de UBS	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	120.000,00
16310000		TransferÊncias do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	120.000,00
10 302 1004 2058		Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	120.018,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.018,00
		Total da Unidade:	240.018,00
		Total de Redução (Origem):	**1.421.018,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 28 de Junho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C0247843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18
Município de Bonito de Santa Fé	
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	**JULHO/2024**
Decreto	

Decreto nº 00232024 Em, 31 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00877/2024, de 12 de Março de 2024.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 2.109.937,00 (Dois Milhões, Cento e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo , no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.010	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3350.43	99	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	2.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	8.491,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	8.491,00
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	2.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1.345,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.345,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	22.180,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	22.180,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	2.944,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.944,00
Total da Unidade:			40.360,00
02.030	**Secretaria de Administração e Coordenação**		
04 122 2002 2005		Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	13.200,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1.754,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.754,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	12.223,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	12.223,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	1.680,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.680,00
Total da Unidade:			28.857,00
02.040	**Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN**		
04 122 2002 2007		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	15.862,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	15.862,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	359,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	359,00
Total da Unidade:			16.221,00
02.050	**Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**		
28 843 0001 0002		Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
4690.71	99	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	231.140,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	231.140,00
04 123 2002 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	7.405,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	7.405,00
Total da Unidade:			238.545,00
02.060	**Secretaria da Educação**		
12 368 1001 2010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.657,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	5.657,00
12 368 1001 2011		Cofinanciamento deas Atvidades do FUNDEB - MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	22.939,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	22.939,00
12 361 1001 2013		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.242,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.242,00
12 365 1001 2015		Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/ VAAF/ VAAT	
3191.13	99	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	193.273,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	193.273,00
12 361 1001 2017		Manutenção do Salário Educação - QSE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	17.642,00
15500000		Transferência do Salário - Educação	17.642,00
12 361 1001 2018		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	5.280,00
15510000		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.280,00
12 361 1001 2030		Manutenção do Progrma de Monotoria e Desempenho - VAAR	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	6.510,00
15430000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.510,00
Total da Unidade:			253.543,00
02.070	**Secretaria de Saúde**		
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	21.701,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	21.701,00
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	6.000,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	6.000,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	12.515,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.515,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	42.640,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	42.640,00
10 301 1004 2035		Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	4.569,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.569,00
Total da Unidade:			87.425,00
02.071	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1004 2055		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - SU	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	736,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	736,00
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	1.360,00

16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.360,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	43.443,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.443,00
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	16.950,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.950,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.732,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.732,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	22.896,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.896,00
10 302 1004 2058		Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS	
3191.13	99	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	24.309,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.309,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	381.673,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.673,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.985,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.985,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	292.921,00
02.071	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 1004 2058		Manutenção das Atenção da População para procedimentos do MAC - SUS	
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	292.921,00
10 301 1004 2059		Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica - SUS	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	11.456,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.456,00
10 301 1004 2060		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primáris em Saúde SU	-
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	4.161,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.161,00
10 302 1004 2830		Tratamento Fora do Domicílio - TFD	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	1.852,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.852,00
10 301 1004 2831		Cofinanciamento dos Programas do FNS - FUS	
3390.14	99	DIÁRIAS - CIVIL - Todas aplicações	5.440,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.440,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	52.266,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	52.266,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	40.424,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	40.424,00
10 301 1004 2834		Manutenção do Piso Salarial da Enfermagem (Atenção Básica)	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	33.692,00
16050000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	33.692,00
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	43.671,00
16050000		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	43.671,00
Total da Unidade:			987.967,00
02.080	**Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais**		
20 606 2002 2037		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	300,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados	300,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	3.068,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.068,00
20 606 2002 2039		Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	28.616,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	28.616,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	20.143,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	20.143,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	73.590,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	73.590,00
02.080	**Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais**		
20 606 2002 2039		Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	427,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	427,00
26 782 1002 2042		Recuperação de Estradas Vicinais	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	11.809,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	11.809,00
Total da Unidade:			137.953,00
02.090	**Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial**		
15 122 2002 2041		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	12.790,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	12.790,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	44.060,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	44.060,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	52.754,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	52.754,00
Total da Unidade:			109.604,00
02.100	**Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social**		
08 244 1003 2044		Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	4.151,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	4.151,00
3390.48	99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	13.075,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	13.075,00
08 243 1003 2045		Manutenção do Conselho Tutelar	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	600,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
08 244 2002 2046		Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
3350.43	99	SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas aplicações	7.236,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	7.236,00
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	3.730,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	3.730,00
Total da Unidade:			28.792,00
02.101	**Fundo Municipal de Assistênci Social**		
08 244 1003 2064		Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PAIF - CRAS	

3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	7.060,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.060,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	4.000,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
08 244 1003 2066		Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	381,00
02.101	**Fundo Municipal de Assistênci Social**		
08 244 1003 2066		Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGBF	
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	381,00
08 244 1003 2069		Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS	
3390.35	99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	1.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
08 243 1003 2074		Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	7.589,00
16600000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.589,00
Total da Unidade:			20.830,00
02.110	**Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer**		
27 812 1002 1021		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	11.717,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	11.717,00
13 392 2002 2050		Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	10.656,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	10.656,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	633,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	633,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	50.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04 122 2002 2051		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3390.31	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Todas aplicações	300,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1.969,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	1.969,00
13 392 2002 2083		Manutenção da Escola Municipal de Música e Filarmônica	
3390.48	99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas aplicações	2.800,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
		Total da Unidade:	78.075,00
02.120	**Secretaria de Transportes**		
26 122 2002 2054		Manutenção da Secretaria de Transportes	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	81.765,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	81.765,00
Total da Unidade:			81.765,00
Total de Acrescimo (Destino):			**2.109.937,00**

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das Seguintes dotações orçamentária.

02.040	**Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN**		
04 122 2002 2007		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	40.000,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
Total da Unidade:			40.000,00
02.050	**Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas**		
04 123 2002 2008		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	40.000,00
15010000		Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
Total da Unidade:			40.000,00
02.060	**Secretaria da Educação**		
12 361 1001 1003		Construção, Reforma e/ou ampliação de Escolas de Ensino Fundamental	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	70.000,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	70.000,00
12 365 1001 1004		Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	30.000,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.000,00
12 368 1001 2010		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	250.000,00
15001001		Recursos Vinculados de Impostos - MDE	250.000,00
12 368 1001 2012		Manutenção de Outras Atividades da Educação Básica - 30% - FUNDEB	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	250.000,00
15401070		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	250.000,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	360.000,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	360.000,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	200.937,00
15400000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.937,00
12 368 1001 2025		Programa Estadual de Transporte Escolar	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	80.690,00
15710000		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	80.690,00
12 361 1001 2028		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	77.000,00
15530000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	77.000,00
Total da Unidade:			1.318.627,00
02.070	**Secretaria de Saúde**		
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	250.000,00
15001002		Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	250.000,00
02.070	**Secretaria de Saúde**		
Total da Unidade:			250.000,00
02.071	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 1004 1022		Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	100.000,00

16010000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10 301 1004 2056		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - SUS	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	50.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10 305 1004 2057		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - SUS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	20.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10 302 1004 2061		Incremento Temp. ao Custeio dos Serv.de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - MAC	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	25.000,00
16000000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
Total da Unidade:			195.000,00
02.080		**Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais**	
26 782 1002 1016		Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas	
4490.51	99	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	100.000,00
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00
Total da Unidade:			100.000,00
02.090		**Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial**	
25 752 1002 2833		Manutenção os Serviços de Iluminação Pública	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	43.000,00
17510000		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	43.000,00
Total da Unidade:			43.000,00
02.100		**Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social**	
23 244 1003 2049		Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	14.310,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	14.310,00
Total da Unidade:			14.310,00
02.101		**Fundo Municipal de Assistênci Social**	
08 244 1003 2069		Cofinanciamento dos Serviços e Programas e Projetos de Gestão do SUAS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	109.000,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	109.000,00
Total da Unidade:			109.000,00
Total de Redução (Origem):			**2.109.937,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 31 de Julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:ACEF3440

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**25.479.515,22**	**0,00**
Pessoal Ativo	25.479.515,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.826.929,22	0,00
Obrigações Patronais	2.652.586,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**780.702,65**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	70.470,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	291.306,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	418.926,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**24.698.812,57**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.497.511,25**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.550.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**790.000,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às	**572.672,00**	

endemias		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.584.839,25**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**24.698.812,57**	**56,67 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.150.903,55**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.843.358,37**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.535.813,20**	**54,00%**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1FBAEFEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.144.639,95	26.589.804,16	26.140.973,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.337.150,14	24.992.618,87	24.762.395,26	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.173.141,98	24.696.557,78	24.466.334,17	0,00
De Tributos	417.020,34	227.186,63	211.136,83	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.756.121,64	24.469.371,15	24.255.197,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	164.008,16	296.061,09	296.061,09	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.807.489,81	1.597.185,29	1.378.578,50	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(4.123.813,41)	(2.128.736,23)	(251.583,08)	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	(4.123.813,41)	(2.128.736,23)	(251.583,08)	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.621.598,06	4.636.461,43	6.546.680,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.795.890,65	5.387.662,99	5.170.182,44	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	1.949.520,82	1.377.534,67	1.628.080,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	31.268.453,36	28.718.540,39	26.392.556,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.055.787,90	40.696.757,79	47.497.511,25	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.175.000,00	1.175.000,00	2.550.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-V)	34.880.787,90	39.521.757,79	44.947.511,25	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	77,82	67,28	58,16	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	89,64	72,67	58,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.856.945,48	47.426.109,35	53.937.013,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.671.250,93	42.683.498,41	48.543.312,15	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	691.482,36	344.419,93	239.127,15	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***			
Contador CRC PB 3091	Prefeito			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:294B78E4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.055.787,90	40.696.757,79	47.497.511,25	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.175.000,00	1.175.000,00	2.550.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	34.880.787,90	39.521.757,79	44.947.511,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***			
Contador CRC PB 3091	Prefeito			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:16188BD2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.497.511,25	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.550.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	44.947.511,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.191.601,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.472.441,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.146.325,79	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C3F929DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
Poder Executivo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Receita Corrente Líquida		Receita Corrente Líquida	
		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		47.497.511,25	
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado		44.947.511,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada		43.584.839,25	
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores		Garantias de Valores	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.191.601,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.146.325,79	7,00
Restos a Pagar		Restos a Pagar	
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA***		
Contador CRC PB 3091	Prefeito		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:25C75885

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**14.019.135,68**	**0,00**
Pessoal Ativo	14.019.135,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.037.074,27	0,00
Obrigações Patronais	1.982.061,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**114.613,81**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	114.613,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**13.904.521,87**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.575.651,84**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.548.500,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**183.720,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**26.843.431,84**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**13.904.521,87**	**51,80 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.106.059,10**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.300.756,15**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.495.453,19**	**54,00 %**

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:62071F8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	129.655,56	(7.957,41)	175.000,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	129.655,56	(7.957,41)	175.000,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	129.655,56	(7.957,41)	175.000,60	0,00
De Tributos	0,00	(32.347,35)	(5.481,28)	0,00
De Contribuições Previdenciárias	129.655,56	24.389,94	180.481,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.603.837,18	3.004.116,86	3.244.239,55	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.603.837,18	3.004.116,86	3.244.239,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.247.133,66	3.750.740,26	3.905.147,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.413.113,58	669.949,91	604.787,20	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	230.182,90	76.673,49	56.120,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(1.474.181,62)	(3.012.074,27)	(3.069.238,95)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.549.917,01	26.517.740,57	28.575.651,84	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.148.500,00	1.148.500,00	1.548.500,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV-V)	23.401.417,01	25.369.240,57	27.027.151,84	0,00

% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0,55	(0,03)	0,65	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	(6,30)	(11,87)	(11,36)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.081.700,41	30.443.088,68	32.432.582,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.273.530,37	27.398.779,82	29.189.323,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	880.202,16	533.524,85	476.395,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CF8DB3E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.549.917,01	26.517.740,57	28.575.651,84	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 1.148.500,00		1.148.500,00	1.548.500,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	23.401.417,01	25.369.240,57	27.027.151,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***			
Contador CRC PB 3091	Prefeito			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EF845083

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
SETEMBRO/2023 A AGOSTO 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.575.651,84	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.548.500,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	27.027.151,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.324.344,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.891.909,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.891.900,63	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		
SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***	
Contador CRC PB 3091	Prefeito	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E81F2911

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	28.575.651,84		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	27.027.151,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.843.431,84		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00		
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.324.344,29	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.891.900,63	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:64C00586

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 17.06.2024 a 01.07.2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000812	ADELMA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018276	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE LUCENA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017790	ALINE SOUZA DE ALMEIDA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017451	AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000797	ANA CRISTINA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017441	ANA IONARA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017450	ANDRÉ MACEDO COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017452	ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017048	ANNE HANEYSE DOS SANTOS MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018006	ARCANJO DOS SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018174	ARLY DA COSTA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000524	AZENATE DA COSTA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTE	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017438	CINTHIA DIESKA DE LIMA V. MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018065	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017433	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017049	ELITA DESIDERIA DE MEDEIROS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018284	ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025

0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017789	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065343	ERIVALDO DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066232	EUDES DINIZ LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017538	EUDES DINIZ LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017786	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066254	FRANCINEIDE MARTINS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017819	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA R. DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017642	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2018259	GNALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017594	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017834	HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064961	JANIO SARAIVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017989	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018205	JEFFERSON RADAN BATISTA ROCHA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017838	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017463	JOSE MARCIO DA SILVA ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017994	JOSEFA ERITANIA JACINTO PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018258	JOSEFA ROBERVANIA DOS S. FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017851	JUCIELLY DE SOUZA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017980	LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018173	LEANDRO NEVES DINIZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017827	LETÍCIA DANTAS DE AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018133	LUCINELI MARQUES ALVES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065174	MARCONI DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000513	MARIA BETANIA BATISTA DE AZEVEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0064886	MARIA JOSE SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024

2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064908	MARLY DA SILVA GOMES	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017674	PATRÍCIA ANCHIOLLE DOS ANJOS LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2018175	PATRICIA BEZERRA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065337	RENATA SANTOS SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065281	SILVANA DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017236	SÍLVIA KARLA DE SOUZA FREITAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2018172	SUELI DA SILVA NOBREGA	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
2017817	SUELMA DANTAS DOS SANTOS	17.06.2024 à 01.07.2024	2024/2025
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017887	VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0064884	VITORIA KARLA SILVA ARAUJO MACEDO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0066218	WELLISON GOMES CASADO	17.06.2024 à 01.07.2024	2022/2023
2017430	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	17.06.2024 à 01.07.2024	2023/2024

Picuí-PB, 14 de junho de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM: 17/06/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9E0EC7F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	142.726.851,56	27.818.245,38	19,49	98.851.810,18	69,26	43.875.041,38
Receitas Correntes.	128.431.760,00	130.526.851,56	24.769.833,30	18,98	94.826.393,21	72,65	35.700.458,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.162.200,00	9.165.518,15	2.011.515,55	21,95	6.452.175,49	70,40	2.713.342,66
Impostos	8.831.000,00	8.833.995,65	1.763.271,87	19,96	6.182.312,96	69,98	2.651.682,69
Taxas	331.200,00	331.522,50	248.243,68	74,88	269.862,53	81,40	61.659,97
Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	748.283,55	39,38	1.220.572,29	64,24	679.427,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	748.283,55	39,38	1.220.572,29	64,24	679.427,71
Receita Patrimonial	2.404.200,00	2.404.200,00	425.120,13	17,68	1.476.627,57	61,42	927.572,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Valores Mobiliários	2.403.700,00	2.403.700,00	425.120,13	17,69	1.476.627,57	61,43	927.072,43
Transferências Correntes	114.591.360,00	116.670.040,20	21.482.766,12	18,41	85.336.445,86	73,14	31.333.594,34
Transferências da União e de suas Entidades	76.946.800,00	78.943.590,14	14.348.079,36	18,18	56.635.756,75	71,74	22.307.833,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.060.960,00	9.142.850,06	2.110.327,56	23,08	7.498.956,13	82,02	1.643.893,93
Transferências de Instituições Privadas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.783.600,00	27.783.600,00	5.024.359,20	18,08	21.201.732,98	76,31	6.581.867,02
Outras Receitas Correntes	374.000,00	387.093,21	102.147,95	26,39	340.572,00	87,98	46.521,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	260.000,00	260.000,00	54.089,77	20,80	215.884,33	83,03	44.115,67

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	31.959,52	29,05	107.594,46	97,81	2.405,54
Demais Receitas Correntes	4.000,00	17.093,21	16.098,66	94,18	17.093,21	100,00	0,00
Receitas de Capital	11.700.000,00	12.200.000,00	3.048.412,08	24,99	4.025.416,97	33,00	8.174.583,03
Transferências de Capital	11.700.000,00	12.200.000,00	3.048.412,08	24,99	4.025.416,97	33,00	8.174.583,03
Transferências da União e de suas Entidades	11.700.000,00	12.200.000,00	3.048.412,08	24,99	4.025.416,97	33,00	8.174.583,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	140.131.760,00	142.726.851,56	27.818.245,38	19,49	98.851.810,18	69,26	43.875.041,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	140.131.760,00	142.726.851,56	27.818.245,38	19,49	98.851.810,18	69,26	43.875.041,38
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	140.131.760,00	142.726.851,56	27.818.245,38	19,49	98.851.810,18	69,26	43.875.041,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO (d)**	**DOTAÇÃO (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS (j)**	**INSCRITOS EM (k)**
			No Bimestre	**Até o (f)**		**No Bimestre**	**Até o (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	92.874.339,41	59.657.425,07	25.649.909,43	86.790.617,16	65.741.147,32	85.404.705,43	6.083.722,25
DESPESAS CORRENTES	111.690.597,00	119.105.668,74	22.024.505,60	79.376.913,64	39.728.755,10	22.514.258,35	78.398.690,39	40.706.978,35	77.472.003,48	978.223,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.267.186,55	74.929.413,99	13.288.771,72	52.482.705,14	22.446.708,85	13.288.771,72	52.482.705,14	22.446.708,85	52.359.439,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.422.910,45	44.175.754,75	8.735.733,88	26.894.208,50	17.281.546,25	9.225.486,63	25.915.985,25	18.259.769,50	25.112.564,32	978.223,25
DESPESAS DE CAPITAL	27.791.163,00	32.776.095,74	8.221.293,65	13.497.425,77	19.278.669,97	3.135.651,08	8.391.926,77	24.384.168,97	7.932.701,95	5.105.499,00
INVESTIMENTOS	25.109.163,00	31.101.302,74	7.826.573,82	12.352.292,19	18.749.010,55	2.740.931,25	7.246.793,19	23.854.509,55	6.787.568,37	5.105.499,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.680.000,00	1.674.293,00	394.719,83	1.145.133,58	529.159,42	394.719,83	1.145.133,58	529.159,42	1.145.133,58	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	92.874.339,41	59.657.425,07	25.649.909,43	86.790.617,16	65.741.147,32	85.404.705,43	6.083.722,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	92.874.339,41	59.657.425,07	25.649.909,43	86.790.617,16	65.741.147,32	85.404.705,43	6.083.722,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.977.470,77	-	-	12.061.193,02	-	13.447.104,75	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	98.851.810,18	-	25.649.909,43	98.851.810,18	-	98.851.810,18	6.083.722,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 11:57:24										

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:363E610C

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	92.874.339,41	100,00	59.657.425,07	25.649.909,43	86.790.617,16	100,00	65.741.147,32	0,00
Legislativa	4.530.000,00	4.530.000,00	680.527,67	2.754.584,59	2,97	1.775.415,41	680.882,81	2.754.050,93	3,17	1.775.949,07	0,00
Ação Legislativa	4.530.000,00	4.530.000,00	680.527,67	2.754.584,59	2,97	1.775.415,41	680.882,81	2.754.050,93	3,17	1.775.949,07	0,00
Administração	8.082.028,44	8.237.699,44	874.104,34	3.800.619,37	4,09	4.437.080,07	914.746,96	3.630.836,40	4,18	4.606.863,04	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	5.893,00	0,00	0,00	0,00	5.893,00	0,00	0,00	0,00	5.893,00	0,00
Administração Geral	5.569.528,44	5.729.306,44	578.215,24	2.753.206,46	2,96	2.976.099,98	609.639,30	2.609.526,88	3,01	3.119.779,56	0,00
Administração Financeira	2.402.500,00	2.402.500,00	288.801,28	1.019.061,63	1,10	1.383.438,37	298.019,84	992.958,24	1,14	1.409.541,76	0,00

Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	7.087,82	28.351,28	0,03	71.648,72	7.087,82	28.351,28	0,03	71.648,72	0,00
Assistência Social	6.449.500,00	7.803.829,00	1.245.966,65	4.003.952,95	4,31	3.799.876,05	1.250.849,49	3.981.248,13	4,59	3.822.580,87	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.448.500,00	1.416.530,00	55.458,59	464.888,50	0,50	951.641,50	58.738,59	460.688,50	0,53	955.841,50	0,00
Assistência Comunitária	5.001.000,00	6.387.299,00	1.190.508,06	3.539.064,45	3,81	2.848.234,55	1.192.110,90	3.520.559,63	4,06	2.866.739,37	0,00
Saúde	36.291.462,00	40.820.539,60	6.452.780,70	25.797.080,99	27,78	15.023.458,61	6.590.200,40	25.524.497,00	29,41	15.296.042,60	0,00
Administração Geral	780.500,00	780.500,00	131.325,75	535.255,59	0,58	245.244,41	131.325,75	535.255,59	0,62	245.244,41	0,00
Atenção Básica	17.847.128,45	19.446.856,05	2.819.495,91	11.568.812,47	12,46	7.878.043,58	2.903.667,63	11.398.135,17	13,13	8.048.720,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.777.326,55	18.051.642,55	3.006.019,46	11.909.712,68	12,82	6.141.929,87	3.058.048,96	11.818.630,15	13,62	6.233.012,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	553.707,00	1.232.185,00	326.360,33	1.073.055,85	1,16	159.129,15	325.830,43	1.065.728,45	1,23	166.456,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.332.800,00	1.309.356,00	169.579,25	710.244,40	0,76	599.111,60	171.327,63	706.747,64	0,81	602.608,36	0,00
Educação	57.524.885,00	60.996.016,70	14.987.581,61	39.146.343,34	42,15	21.849.673,36	9.817.859,50	33.777.963,32	38,92	27.218.053,38	0,00
Alimentação e Nutrição	4.453.400,00	4.882.325,00	1.173.266,77	3.730.898,33	4,02	1.151.426,67	1.177.953,26	3.687.253,93	4,25	1.195.071,07	0,00
Ensino Fundamental	42.107.260,00	44.196.949,12	11.961.082,91	27.983.751,11	30,13	16.213.198,01	6.786.674,31	22.659.015,49	26,11	21.537.933,63	0,00
Ensino Médio	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Ensino Superior	29.500,00	29.500,00	3.247,60	14.343,57	0,02	15.156,43	3.247,60	14.343,57	0,02	15.156,43	0,00
Educação Infantil	10.921.725,00	11.874.242,58	1.849.984,33	7.417.350,33	7,99	4.456.892,25	1.849.984,33	7.417.350,33	8,55	4.456.892,25	0,00
Cultura	338.500,00	555.094,18	21.187,66	105.328,50	0,11	449.765,68	21.187,66	105.328,50	0,12	449.765,68	0,00
Administração Geral	138.500,00	195.299,00	21.187,66	105.328,50	0,11	89.970,50	21.187,66	105.328,50	0,12	89.970,50	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	359.795,18	0,00	0,00	0,00	359.795,18	0,00	0,00	0,00	359.795,18	0,00
Urbanismo	12.847.971,56	13.235.361,56	2.037.978,47	8.160.764,71	8,79	5.074.596,85	2.271.704,92	8.007.297,71	9,23	5.228.063,85	0,00
Administração Geral	7.437.971,56	8.397.076,56	1.758.926,95	6.561.375,07	7,06	1.835.701,49	1.992.653,40	6.407.908,07	7,38	1.989.168,49	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.410.000,00	4.838.285,00	279.051,52	1.599.389,64	1,72	3.238.895,36	279.051,52	1.599.389,64	1,84	3.238.895,36	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	92.874.339,41	100,00	59.657.425,07	25.649.909,43	86.790.617,16	100,00	65.741.147,32	0,00
Gestão Ambiental	1.136.500,00	836.500,00	78.466,82	335.536,97	0,36	500.963,03	78.466,82	335.536,97	0,39	500.963,03	0,00
Administração Geral	636.500,00	636.500,00	78.466,82	335.536,97	0,36	300.963,03	78.466,82	335.536,97	0,39	300.963,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Agricultura	1.585.500,00	3.280.272,00	542.752,78	1.445.772,93	1,56	1.834.499,07	629.827,87	1.420.790,61	1,64	1.859.481,39	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.585.500,00	2.780.272,00	542.752,78	1.445.772,93	1,56	1.334.499,07	629.827,87	1.420.790,61	1,64	1.359.481,39	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.850.413,00	2.908.882,00	2.063.218,37	2.664.945,13	2,87	243.936,87	2.063.218,37	2.664.945,13	3,07	243.936,87	0,00
Comercialização	150.000,00	710.807,00	115.616,16	710.804,61	0,77	2,39	115.616,16	710.804,61	0,82	2,39	0,00
Turismo	1.700.413,00	2.198.075,00	1.947.602,21	1.954.140,52	2,10	243.934,48	1.947.602,21	1.954.140,52	2,25	243.934,48	0,00
Energia	2.745.000,00	2.470.139,00	199.385,23	711.543,10	0,77	1.758.595,90	186.174,23	698.332,10	0,80	1.771.806,90	0,00
Energia Elétrica	2.745.000,00	2.470.139,00	199.385,23	711.543,10	0,77	1.758.595,90	186.174,23	698.332,10	0,80	1.771.806,90	0,00
Transporte	1.152.000,00	1.650.228,00	163.688,36	683.301,21	0,74	966.926,79	163.688,36	683.301,21	0,79	966.926,79	0,00
Administração Geral	930.000,00	930.000,00	159.928,36	679.541,21	0,73	250.458,79	159.928,36	679.541,21	0,78	250.458,79	0,00
Serviços Urbanos	187.000,00	687.000,00	3.760,00	3.760,00	0,00	683.240,00	3.760,00	3.760,00	0,00	683.240,00	0,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	33.228,00	0,00	0,00	0,00	33.228,00	0,00	0,00	0,00	33.228,00	0,00
Desporto e Lazer	934.500,00	1.541.703,00	288.688,07	945.366,97	1,02	596.336,03	288.688,07	945.366,97	1,09	596.336,03	0,00
Desporto Comunitário	464.500,00	1.110.039,00	288.688,07	926.426,46	1,00	183.612,54	288.688,07	926.426,46	1,07	183.612,54	0,00
Lazer	470.000,00	431.664,00	0,00	18.940,51	0,02	412.723,49	0,00	18.940,51	0,02	412.723,49	0,00
Encargos Especiais	4.013.500,00	3.015.500,00	609.472,52	2.319.198,65	2,50	696.301,35	692.413,97	2.261.122,18	2,61	754.377,82	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.520.000,00	520.000,00	192.836,49	374.533,98	0,40	145.466,02	192.836,49	374.533,98	0,43	145.466,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.390.500,00	1.390.500,00	255.890,79	1.006.304,54	1,08	384.195,46	255.890,79	1.006.304,54	1,16	384.195,46	0,00
Transferências	1.103.000,00	1.105.000,00	160.745,24	938.360,13	1,01	166.639,87	243.686,69	880.283,66	1,01	224.716,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM (f)**
			No Bimestre	**Até o (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	140.131.760,00	152.531.764,48	30.245.799,25	92.874.339,41	100,00	59.657.425,07	25.649.909,43	86.790.617,16	100,00	65.741.147,32	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 11:57:57											
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***					***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***			
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87			Secretário De Finanças					Prefeito			

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:80671B4E

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**8.831.000,00**	**8.833.995,65**	**6.182.312,96**	**69,98**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	940.000,00	940.000,00	585.707,34	62,31
IPTU	510.000,00	510.000,00	362.070,12	70,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	430.000,00	430.000,00	223.637,22	52,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.000,00	880.000,00	583.634,46	66,32
ITBI	880.000,00	880.000,00	583.634,46	66,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.261.000,00	2.263.995,65	2.066.311,08	91,27
ISS	2.260.000,00	2.260.000,00	2.062.315,43	91,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	3.995,65	3.995,65	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.750.000,00	4.750.000,00	2.946.660,08	62,03
IRRF	4.750.000,00	4.750.000,00	2.946.660,08	62,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**53.705.700,00**	**53.706.204,96**	**38.740.257,30**	**72,13**
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.532,67	76,63
Cota-Parte FPM	43.300.000,00	43.300.000,00	30.097.163,14	69,51
Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	7.980.000,00	6.984.035,21	87,52
Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	4.204,96	4.204,96	100,00
Cota-Parte IPVA	2.420.000,00	2.420.000,00	1.653.321,32	68,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**62.536.700,00**	**62.540.200,61**	**44.922.570,26**	**72,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.946.128,45**	**7.337.718,45**	**4.473.525,95**	**61,00**	**4.396.060,65**	**59,94**	**4.257.135,02**	**58,05**	**77.465,30**
Despesas Correntes	6.813.128,45	7.333.960,45	4.473.525,95	61,00	4.396.060,65	59,94	4.257.135,02	58,05	77.465,30
Despesas de Capital	133.000,00	3.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.706.326,55**	**2.319.073,55**	**1.805.650,27**	**165,93**	**1.764.418,75**	**163,94**	**1.711.370,89**	**161,37**	**41.231,52**
Despesas Correntes	2.601.326,55	2.064.032,55	1.577.356,71	76,42	1.536.125,19	74,42	1.483.077,33	71,85	41.231,52
Despesas de Capital	105.000,00	255.041,00	228.293,56	89,51	228.293,56	89,51	228.293,56	89,51	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**227.500,00**	**790.938,00**	**731.301,89**	**92,52**	**723.974,49**	**91,59**	**661.896,82**	**83,74**	**7.327,40**
Despesas Correntes	226.000,00	790.438,00	731.301,89	92,52	723.974,49	91,59	661.896,82	83,74	7.327,40
Despesas de Capital	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**602.000,00**	**528.556,00**	**260.558,39**	**50,15**	**257.061,63**	**49,48**	**247.595,20**	**47,66**	**3.496,76**
Despesas Correntes	587.000,00	519.529,00	260.558,39	50,15	257.061,63	49,48	247.595,20	47,66	3.496,76
Despesas de Capital	15.000,00	9.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.481.955,00**	**10.976.286,00**	**7.271.036,50**	**369,60**	**7.141.515,52**	**364,95**	**6.877.997,93**	**350,81**	**129.520,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.271.036,50	7.141.515,52	6.877.997,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.271.036,50**	**7.141.515,52**	**6.877.997,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.738.385,54	6.738.385,54	6.738.385,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.738.385,54	6.738.385,54	6.738.385,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	532.650,96	403.129,98	139.612,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,19	15,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.090.300,00	25.090.300,00	17.857.495,02	137,51
Proveniente da União	24.375.300,00	24.375.300,00	17.384.236,53	71,32
Proveniente dos Estados	715.000,00	715.000,00	473.258,49	66,19
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**25.090.300,00**	**25.090.300,00**	**17.857.495,02**	**137,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.901.000,00	12.109.137,60	7.095.286,52	69,73	7.002.074,52	68,84	6.926.677,21	68,11	93.212,00
Despesas Correntes	9.289.000,00	10.460.060,00	7.058.208,92	67,48	6.964.996,92	66,59	6.889.599,61	65,87	93.212,00
Despesas de Capital	1.612.000,00	1.649.077,60	37.077,60	2,25	37.077,60	2,25	37.077,60	2,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.071.000,00	15.732.569,00	10.104.062,41	83,23	10.054.211,40	82,85	9.844.480,18	77,51	49.851,01
Despesas Correntes	10.440.000,00	13.101.569,00	9.902.880,44	75,59	9.853.029,43	75,20	9.766.508,11	74,54	49.851,01
Despesas de Capital	2.631.000,00	2.631.000,00	201.181,97	7,65	201.181,97	7,65	77.972,07	2,96	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	326.207,00	441.247,00	341.753,96	77,63	341.753,96	77,63	265.649,06	60,34	0,00
Despesas Correntes	325.207,00	440.247,00	341.753,96	77,63	341.753,96	77,63	265.649,06	60,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	730.800,00	780.800,00	449.686,01	66,15	449.686,01	66,15	449.686,01	66,15	0,00
Despesas Correntes	629.800,00	679.800,00	449.686,01	66,15	449.686,01	66,15	449.686,01	66,15	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	780.500,00	780.500,00	535.255,59	68,58	535.255,59	68,58	535.255,59	68,58	0,00
Despesas Correntes	780.500,00	780.500,00	535.255,59	68,58	535.255,59	68,58	535.255,59	68,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.809.507,00**	**29.844.253,60**	**18.526.044,49**	**0,00**	**18.382.981,48**	**364,04**	**18.382.981,48**	**340,69**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.847.128,45	19.446.856,05	11.568.812,47	67,05	11.398.135,17	66,09	11.183.812,23	64,89	170.677,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.041.326,55	15.165.601,55	11.480.237,15	75,70	11.389.154,62	75,10	11.249.585,44	74,18	91.082,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	553.707,00	1.232.185,00	1.073.055,85	87,19	1.065.728,45	86,60	927.545,88	75,37	7.327,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.332.800,00	1.309.356,00	710.244,40	59,22	706.747,64	58,93	697.281,21	58,14	3.496,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	780.500,00	780.500,00	535.255,59	68,58	535.255,59	68,58	535.255,59	68,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**36.291.462,00**	**40.820.539,60**	**25.797.080,99**	**372,62**	**25.524.497,00**	**370,17**	**25.524.497,00**	**351,76**	**272.583,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:10:45									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BDC2907C

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças – em 16 de setembro de 2024 as 12:11:05											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:03DB0EF9

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.831.000,00**	**6.182.312,96**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	940.000,00	585.707,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.000,00	583.634,46
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.261.000,00	2.066.311,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.750.000,00	2.946.660,08
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.235.700,00**	**40.582.499,07**
2.1-Cota-Parte FPM	46.830.000,00	31.939.404,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.300.000,00	30.097.163,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.530.000,00	1.842.241,77
2.2-Cota-Parte ICMS	7.980.000,00	6.984.035,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.700,00	4.204,96
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	1.532,67
2.5-Cota-Parte IPVA	2.420.000,00	1.653.321,32
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.066.700,00**	**46.764.812,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**10.741.140,00**	**7.748.051,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.775.535,00**	**3.943.151,55**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**43.102.100,00**	**30.941.884,94**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.443.600,00	21.504.555,13
6.1.1-Principal	27.783.600,00	21.201.732,98
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	660.000,00	302.822,15
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.162.500,00	1.515.800,12
6.2.1-Principal	3.162.500,00	1.515.800,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.986.500,00	7.105.549,20
6.3.1-Principal	10.986.500,00	7.105.549,20
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	509.500,00	815.980,49
6.4.1-Principal	509.500,00	815.980,49
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**17.042.460,00**	**13.453.681,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	961.677,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	961.677,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	31.903.562,62	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**43.861.883,56**	**27.903.914,73**	**25.584.518,73**	**25.554.498,73**	**2.319.396,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.046.958,56	23.351.922,93	23.351.922,93	23.351.922,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.498.462,58	6.944.339,15	6.944.339,15	6.944.339,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.548.495,98	16.407.583,78	16.407.583,78	16.407.583,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.814.925,00	4.551.991,80	2.232.595,80	2.202.575,80	2.319.396,00
10.2.1 - Educação Infantil	942.811,00	23.196,67	23.196,67	19.376,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.872.114,00	4.528.795,13	2.209.399,13	2.183.199,13	2.319.396,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**DESPESAS**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**27.144.131,17**	**24.824.735,17**	**24.794.715,17**	**2.319.396,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	19.518.048,53	18.357.652,53	18.335.132,53	1.160.396,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	938.706,05	938.706,05	938.706,05	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	6.652.379,38	5.493.379,38	5.493.379,38	1.159.000,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	34.997,21	34.997,21	27.497,21	0,00	0,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**22.592.139,37**	**22.592.139,37**	**22.592.139,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**5.332.977,39**	**5.332.977,39**	**5.332.977,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**1.293.554,49**	**134.554,49**	**134.554,49**	**1.159.000,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.088.133,12	22.592.139,37	22.592.139,37	74,99
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.552.774,60	5.332.977,39	5.332.977,39	75,05
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.065.832,38	134.554,49	134.554,49	1,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÂO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.094.188,49	6.117.149,77	6.117.149,77	3.022.961,28	19,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR TOTAL DE**	**VALOR DE SUPERÁVIT**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**4.182.352,30**	**1.305.360,43**	**759.783,56**	**0,00**	**-214.206,69**	**759.783,56**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.791.317,67	727.050,75	759.783,56	0,00	-32.732,81	759.783,56
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.391.034,63	578.309,68	0,00	0,00	-181.473,88	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.511.360,00**	**4.463.634,41**	**3.109.293,09**	**2.914.057,37**	**1.354.341,32**
20.1 - Educação Infantil	468.969,00	221.833,40	221.833,40	221.833,40	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.035.891,00	4.241.801,01	2.887.459,69	2.692.223,97	1.354.341,32
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.511.360,00**	**4.463.634,41**	**3.109.293,09**	**2.914.057,37**	**1.354.341,32**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**49.366.743,56**	**32.367.549,14**	**28.693.811,82**	**28.468.556,10**	**3.673.737,32**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.910.242,58	7.189.369,22	7.189.369,22	7.185.549,22	0,00
21.1.1- Creche	7.920.708,84	5.398.178,49	5.398.178,49	5.394.358,49	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.989.533,74	1.791.190,73	1.791.190,73	1.791.190,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.456.500,98	25.178.179,92	21.504.442,60	21.283.006,88	3.673.737,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.109.293,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.748.051,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.022.961,28
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	759.783,56
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**8.594.166,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.691.203,01	8.594.166,83	18,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.641.799,41**	**1.444.487,32**	**1.641.799,41**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.439.950,29	1.332.712,52	1.439.950,29	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.579,86	11.772,80	14.579,86	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	187.269,26	100.002,00	187.269,26	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.237.200,00**	**2.699.298,02**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.237.200,00	2.110.393,62
31.1.1- Salário-Educação	615.000,00	1.425.034,65
31.1.2- PDDE	200,00	0,24
31.1.3- PNAE	17.000,00	13.695,36
31.1.4 - PNATE	5.000,00	2.155,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.600.000,00	669.507,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	588.904,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS	**11.622.773,14**	**6.778.794,20**	**5.084.151,50**	**4.907.787,35**	**1.694.642,70**

RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	964.000,00	227.981,11	227.981,11	227.981,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.740.448,14	2.805.571,19	1.154.572,89	987.185,04	1.650.998,30
32.3- ENSINO MÉDIO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	29.500,00	14.343,57	14.343,57	14.343,57	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.882.325,00	3.730.898,33	3.687.253,93	3.678.277,63	43.644,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**61.003.010,70**	**39.146.343,34**	**33.777.963,32**	**33.376.343,45**	**5.368.380,02**
33.1- Despesas Correntes	46.607.921,56	31.896.893,01	31.634.011,99	31.568.407,04	262.881,02
33.1.1- Pessoal Ativo	32.738.237,56	23.682.822,33	23.682.822,33	23.682.822,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	6.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.860.190,00	8.214.070,68	7.951.189,66	7.885.584,71	262.881,02
33.2- Despesas de Capital	14.395.089,14	7.249.450,33	2.143.951,33	1.807.936,41	5.105.499,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.395.089,14	7.249.450,33	2.143.951,33	1.807.936,41	5.105.499,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÂO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	961.677,68	305.306,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.941.884,94	1.425.034,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.756.347,85	224.754,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.147.214,77	1.505.586,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.078.921,42	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	15.218,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.226.136,19	1.490.367,88
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:09:58		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:61F6F5DE

GABINETE

RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 11:59:22					

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:14A9692C

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	128.431.760,00	94.826.393,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.162.200,00	6.452.175,49
IPTU	940.000,00	585.707,34
ISS	2.261.000,00	2.066.311,08
ITBI	880.000,00	583.634,46
IRRF	4.750.000,00	2.946.660,08
Outras Receitas Tributárias	331.200,00	269.862,53
Contribuições	1.900.000,00	1.220.572,29
Receita Patrimonial	2.404.200,00	1.476.627,57
Aplicações Financeiras (II)	2.403.700,00	1.476.627,57
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	114.591.360,00	85.336.445,86
Cota-Parte do FPM	38.170.000,00	25.919.972,57
Cota-Parte do ICMS	6.384.000,00	5.587.228,32
Cota-Parte do IPVA	1.936.000,00	1.322.657,07
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.226,21
Transferências da LC 61/1989	2.960,00	3.363,97
Transferencias do FUNDEB	42.442.100,00	30.639.062,79
Outras Transferências Correntes	25.654.700,00	21.862.934,93
Demais Receitas Correntes	374.000,00	340.572,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	374.000,00	340.572,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	126.028.060,00	93.349.765,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.700.000,00	4.025.416,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.700.000,00	4.025.416,97
Convênios	6.500.000,00	3.113.279,37
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	912.137,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.700.000,00	4.025.416,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.728.060,00	97.375.182,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.728.060,00	97.375.182,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Bimestre/2024**					
		DESPESAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**RESTOS A**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	119.105.668,74	79.376.913,64	78.398.690,39	77.472.003,48	884.053,70	305.300,60	305.300,60
Pessoal e Encargos Sociais	74.929.413,99	52.482.705,14	52.482.705,14	52.359.439,16	400.657,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.175.754,75	26.894.208,50	25.915.985,25	25.112.564,32	483.396,42	305.300,60	305.300,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.175.754,75	26.894.208,50	25.915.985,25	25.112.564,32	483.396,42	305.300,60	305.300,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	119.105.168,74	79.376.913,64	78.398.690,39	77.472.003,48	884.053,70	305.300,60	305.300,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.776.095,74	13.497.425,77	8.391.926,77	7.932.701,95	294.862,03	1.207.912,52	1.207.912,52
Investimentos	31.101.302,74	12.352.292,19	7.246.793,19	6.787.568,37	249.574,21	1.207.912,52	1.207.912,52
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.674.293,00	1.145.133,58	1.145.133,58	1.145.133,58	45.287,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.101.802,74	12.352.292,19	7.246.793,19	6.787.568,37	249.574,21	1.207.912,52	1.207.912,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	150.856.971,48	91.729.205,83	85.645.483,58	84.259.571,85	1.133.627,91	1.513.213,12	1.513.213,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	150.856.971,48	91.729.205,83	85.645.483,58	84.259.571,85	1.133.627,91	1.513.213,12	1.513.213,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							10.468.769,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.468.769,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.468.769,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.345.133,84	12.200.000,26
DEDUÇÕES (XL)	18.428.773,72	31.582.085,15
Disponibilidade de Caixa	18.428.773,72	31.582.085,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.250.065,15	32.788.613,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.487.822,36	64.995,45
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	333.469,07	1.141.533,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.083.639,88)	(19.382.084,89)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.298.445,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.422.826,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.721.271,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.721.271,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:08:42	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CE1E627C

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.131.760,00
Previsão Atualizada	140.131.760,00
Receitas Realizadas	98.851.810,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.061.193,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	140.131.760,00
Créditos Adicionais	12.400.004,48
Dotação Atualizada	152.531.764,48
Despesas Empenhadas	92.874.339,41

Despesas Liquidadas	86.790.617,16
Despesas Pagas	85.404.705,43
Superávit Orçamentário	12.061.193,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.874.339,41
Despesas Liquidadas	86.790.617,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	140.828.438,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.805.989,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.287.819,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	10.468.769,73	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.298.445,01	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.243.911,18	0,00	1.178.915,73	64.995,45
Poder Executivo	1.179.266,73	0,00	1.178.915,73	351,00
Poder Legislativo	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.513.213,12	0,00	1.513.213,12	0,00
Poder Executivo	1.513.213,12	0,00	1.513.213,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.757.124,30	0,00	2.692.128,85	64.995,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.594.166,83	25%	18,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	74,99
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.332.977,39	50%	75,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	134.554,49	15%	1,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.141.515,52	15,00	15,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:20:15	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	PREFEITO

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2E07F710

GABINETE
RGF 2 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2024									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar	Demais Obrigações				
		De Exercícios	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.248.264,18**	**0,00**	**746.797,88**	**0,00**	**0,00**	**6.501.466,30**	**1.973.295,63**	**0,00**	**4.528.170,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**7.155.305,95**	**0,00**	**746.797,88**	**0,00**	**0,00**	**6.408.508,07**	**1.973.295,63**	**0,00**	**4.435.212,44**
Outros Recursos não Vinculados	**92.958,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.958,23**	**0,00**	**0,00**	**92.958,23**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**24.688.333,87**	**351,00**	**624.602,17**	**0,00**	**1.141.533,07**	**22.921.847,63**	**4.109.770,35**	**0,00**	**18.812.077,28**
Recursos Vinculados à Educação	**11.739.315,69**	**0,00**	**186.377,85**	**0,00**	**0,00**	**11.552.937,84**	**3.948.023,00**	**0,00**	**7.604.914,84**
Transferências do FUNDEB	5.442.515,94	0,00	30.020,00	0,00	0,00	5.412.495,94	2.319.396,00	0,00	3.093.099,94
Outros Recursos Vinculados à Educação	6.296.799,75	0,00	156.357,85	0,00	0,00	6.140.441,90	1.628.627,00	0,00	4.511.814,90
Recursos Vinculados à Saúde	**8.130.659,96**	**351,00**	**344.038,88**	**0,00**	**0,00**	**7.786.270,08**	**142.831,01**	**0,00**	**7.643.439,07**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.180.910,50	351,00	221.915,40	0,00	0,00	7.958.644,10	142.831,01	0,00	7.815.813,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(50.250,54)	0,00	122.123,48	0,00	0,00	(172.374,02)	0,00	0,00	(172.374,02)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**(1.105.504,25)**	**0,00**	**2.598,85**	**0,00**	**0,00**	**(1.108.103,10)**	**5.440,00**	**0,00**	**(1.113.543,10)**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.452.521,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.452.521,39**	**0,00**	**0,00**	**7.452.521,39**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.869.751,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.869.751,85	0,00	0,00	5.869.751,85
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.582.769,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.769,54	0,00	0,00	1.582.769,54
Demais Vinculações Legais	**1.320.553,72**	**0,00**	**91.586,59**	**0,00**	**0,00**	**1.228.967,13**	**13.476,34**	**0,00**	**1.215.490,79**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.320.553,72	0,00	91.586,59	0,00	0,00	1.228.967,13	13.476,34	0,00	1.215.490,79
Recursos Extraorçamentários	**(1.775.057,76)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.141.533,07**	**(2.916.590,83)**	**0,00**	**0,00**	**(2.916.590,83)**
Outras Vinculações	**(1.074.154,88)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.074.154,88)**	**0,00**	**0,00**	**(1.074.154,88)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos à Pagar	Demais Obrigações				
		De Exercícios	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**31.936.598,05**	**351,00**	**1.371.400,05**	**0,00**	**1.141.533,07**	**29.423.313,93**	**6.083.065,98**	**0,00**	**23.340.247,95**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:32:33									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0E2D9540

GABINETE
RGF 2 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.345.133,84	12.894.101,26	12.200.000,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.948.034,00	11.497.001,42	10.941.729,46	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.362.014,71	10.910.982,13	10.355.710,17	0,00
De Tributos	406.617,86	257.262,65	104.102,09	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	10.955.396,85	10.653.719,48	10.251.608,08	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	586.019,29	586.019,29	586.019,29	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.397.099,84	1.397.099,84	1.258.270,80	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.428.773,72	27.168.917,84	31.582.085,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.428.773,72	27.168.917,84	31.582.085,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.250.065,15	28.458.455,87	32.788.613,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.487.822,36	145.459,60	64.995,45	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	333.469,07	1.144.078,43	1.141.533,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(5.083.639,88)	(14.274.816,58)	(19.382.084,89)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.353.531,84	133.676.018,61	140.828.438,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.497.449,00	1.497.449,00	2.022.449,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.856.082,84	132.178.569,61	138.805.989,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,60	9,76	8,79	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,04)	(10,80)	(13,96)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	151.027.299,41	158.614.283,53	166.567.187,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	135.924.569,47	142.752.855,18	149.910.468,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.513.213,12	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:52:20				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***		***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***	
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças		Prefeito	
CPF 477.984.084-87				

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D75A3D4A

GABINETE
RGF 2 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	127.353.531,84	133.676.018,61	140.828.438,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.497.449,00	1.497.449,00	2.022.449,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO				
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	125.856.082,84	132.178.569,61	138.805.989,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	151.027.299,41	158.614.283,53	166.567.187,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	135.924.569,47	142.752.855,18	149.910.468,88	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º	**Até o 2º**	**Até o 3º**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:45:11				

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:80A838BD

GABINETE
RGF 2 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	140.828.438,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.022.449,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	138.805.989,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.208.958,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.988.062,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.716.419,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:28:22		

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	*DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA*	*ABMAEL DE SOUSA LACERDA*
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A620BFEF

GABINETE
RGF 2 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
Receita Corrente Líquida			140.828.438,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			138.805.989,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			133.287.819,96
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		74.678.169,70	56,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		71.975.422,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		68.376.651,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		64.777.880,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º

Dívida consolidada líquida	(14.274.816,58)	(19.382.084,89)	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.411.222,33	168.994.126,44	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º	ATÉ 2º	ATÉ 3º
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.411.222,33	168.994.126,44	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		22.532.550,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		9.857.990,71	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
Valor Total		6.083.065,98	23.340.247,95
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:44:51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***	
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito	

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FE7E629E



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
Demonstrativo Consolidado
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAl	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.419.986,43**	**1.599.296,85**	**1.478.878,42**	**2.537.754,30**	**1.312.305,83**	**1.411.646,23**	**1.379.595,91**	**1.539.031,34**	**1.269.814,11**	**1.425.827,14**	**1.979.424,07**	**1.410.133,61**	**18.763.694,24**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.419.986,43	1.599.296,85	1.478.878,42	2.537.754,30	1.312.305,83	1.411.646,23	1.379.595,91	1.539.031,34	1.269.814,11	1.425.827,14	1.979.424,07	1.410.133,61	18.763.694,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.279.978,58	1.314.789,69	1.204.932,56	1.966.941,84	1.195.673,29	1.205.714,94	1.261.185,84	1.279.302,17	1.287.215,36	1.313.505,86	1.861.091,22	1.287.671,56	16.458.002,91	0,00
Obrigações Patronais	140.007,85	284.507,16	273.945,86	570.812,46	116.632,54	205.931,29	118.410,07	259.729,17	(17.401,25)	112.321,28	118.332,85	122.462,05	2.305.691,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	LRF) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.677,00**	**68.442,89**	**48.076,64**	**43.422,46**	**46.328,64**	**47.939,37**	**47.939,37**	**45.115,37**	**47.939,37**	**423.881,11**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	28.677,00	17.508,80	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	2.824,00	0,00	2.824,00	63.129,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.934,09	45.252,64	40.598,46	43.504,64	45.115,37	45.115,37	45.115,37	45.115,37	360.751,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.419.986,43**	**1.599.296,85**	**1.478.878,42**	**2.509.077,30**	**1.243.862,94**	**1.363.569,59**	**1.336.173,45**	**1.492.702,70**	**1.221.874,74**	**1.377.887,77**	**1.934.308,70**	**1.362.194,24**	**18.339.813,13**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.352.464,24**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.920.467,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**243.516,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**41.188.481,24**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**18.339.813,13**	**44,527 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**24.713.088,74**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**23.477.434,31**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**22.241.779,87**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

ELISANDRA SANTIAGO LOPES	***PAULO NEIDE MELO FRAGOSO***
Secretaria De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4511B553

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05														
Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES														
FISCALDEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAl	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2023	**OUT/2023**	**NOV/2023**	**DEZ/2023**	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.080.041,72**	**2.075.847,33**	**1.925.814,52**	**3.358.276,19**	**1.627.496,41**	**1.970.299,27**	**2.053.804,50**	**2.302.801,02**	**1.721.456,94**	**2.144.071,41**	**2.107.138,03**	**2.112.467,88**	**25.479.515,22**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.080.041,72	2.075.847,33	1.925.814,52	3.358.276,19	1.627.496,41	1.970.299,27	2.053.804,50	2.302.801,02	1.721.456,94	2.144.071,41	2.107.138,03	2.112.467,88	25.479.515,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.749.604,50	1.775.638,75	1.627.860,52	2.723.907,70	1.517.871,88	1.518.139,27	1.907.981,59	1.939.581,04	1.968.571,76	2.051.936,66	2.034.339,17	2.011.496,38	22.826.929,22	0,00
Obrigações Patronais	330.437,22	300.208,58	297.954,00	634.368,49	109.624,53	452.160,00	145.822,91	363.219,98	(247.114,82)	92.134,75	72.798,86	100.971,50	2.652.586,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	LRF) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**59.620,70**	**58.484,50**	**58.484,50**	**114.716,50**	**48.627,31**	**47.719,10**	**87.717,48**	**52.436,29**	**52.129,89**	**84.283,97**	**57.839,57**	**58.642,84**	**780.702,65**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412,00	0,00	39.998,38	2.824,00	0,00	24.824,00	1.412,00	0,00	70.470,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (C	59.620,70	58.484,50	58.484,50	114.716,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.306,20	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxil	0,00	0,00	0,00	0,00	47.215,31	47.719,10	47.719,10	49.612,29	52.129,89	59.459,97	56.427,57	58.642,84	418.926,07	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.020.421,02**	**2.017.362,83**	**1.867.330,02**	**3.243.559,69**	**1.578.869,10**	**1.922.580,17**	**1.966.087,02**	**2.250.364,73**	**1.669.327,05**	**2.059.787,44**	**2.049.298,46**	**2.053.825,04**	**24.698.812,57**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**47.497.511,25**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**2.550.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**790.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**572.672,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**43.584.839,25**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**24.698.812,57**	**56,668 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**26.150.903,55**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**24.843.358,37**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**23.535.813,20**	**54,00 %**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA	*JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA*
Contador CRC PB 3091	Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B25AC13D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55
Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES
Demonstrativo Consolidado
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAl	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.102.329,11**	**1.111.827,85**	**1.152.374,65**	**2.007.097,23**	**954.085,54**	**1.072.173,30**	**1.012.118,05**	**1.119.202,22**	**917.873,11**	**1.458.794,33**	**1.067.797,38**	**1.043.462,91**	**14.019.135,68**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.102.329,11	1.111.827,85	1.152.374,65	2.007.097,23	954.085,54	1.072.173,30	1.012.118,05	1.119.202,22	917.873,11	1.458.794,33	1.067.797,38	1.043.462,91	14.019.135,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	900.129,36	846.843,51	863.702,79	1.679.592,53	863.902,75	902.779,32	903.891,58	905.442,16	899.651,98	1.347.877,91	1.000.577,90	922.682,48	12.037.074,27	0,00
Obrigações Patronais	202.199,75	264.984,34	288.671,86	327.504,70	90.182,79	169.393,98	108.226,47	213.760,06	18.221,13	110.916,42	67.219,48	120.780,43	1.982.061,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.729,64**	**20.011,47**	**20.011,47**	**20.011,47**	**26.302,30**	**11.547,46**	**114.613,81**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.729,64	20.011,47	20.011,47	20.011,47	26.302,30	11.547,46	114.613,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.102.329,11**	**1.111.827,85**	**1.152.374,65**	**2.007.097,23**	**954.085,54**	**1.072.173,30**	**995.388,41**	**1.099.190,75**	**897.861,64**	**1.438.782,86**	**1.041.495,08**	**1.031.915,45**	**13.904.521,87**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.575.651,84**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.548.500,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**183.720,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.843.431,84**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**13.904.521,87**	**51,799 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.106.059,10**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.300.756,15**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.495.453,19**	**54,00 %**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0F14DDEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12)	Previsão
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.582.099,74	11.252.882,09	13.076.123,81	15.308.057,06	13.166.878,30	13.142.935,53	10.847.951,10	11.534.686,30	15.116.901,05	12.249.648,95	14.529.416,82	11.986.026,09	151.793.606,84	152.339.778,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.381,27	726.448,10	707.428,65	1.020.184,01	685.978,01	630.783,77	703.105,66	810.152,13	781.146,45	829.493,92	1.206.689,17	804.826,38	9.601.617,52	9.848.178,01
IPTU	17.696,19	32.893,95	25.618,18	38.235,66	56.968,71	21.265,48	44.277,38	70.755,57	88.214,52	149.833,25	128.483,62	25.908,81	700.151,32	996.968,71
ITBI	107.841,42	72.497,13	84.507,71	46.329,83	73.349,05	53.413,54	41.343,20	101.271,21	72.826,51	88.459,47	71.416,65	81.554,83	894.810,55	953.349,05
IRRF	365.819,04	376.229,25	349.147,09	587.789,92	326.757,95	332.779,68	390.596,79	381.181,58	364.937,59	382.473,75	390.345,85	377.586,89	4.625.645,38	5.076.757,95
ISS	201.566,51	238.384,34	246.001,65	343.980,03	224.805,09	219.881,57	223.989,97	253.558,78	252.364,06	203.736,39	372.352,10	315.623,12	3.096.243,61	2.485.805,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.458,11	6.443,43	2.154,02	3.848,57	4.097,21	3.443,50	2.898,32	3.384,99	2.803,77	4.991,06	244.090,95	4.152,73	284.766,66	335.297,21
Contribuições	70.047,49	65.170,86	85.550,01	655.114,23	79.791,72	89.202,37	67.330,56	72.832,79	163.131,30	0,00	667.387,80	80.895,75	2.096.454,88	1.979.791,72
Receita Patrimonial	205.130,02	174.256,81	163.547,81	144.685,13	157.169,96	172.449,34	180.908,77	186.290,63	180.680,26	174.008,48	214.444,21	210.675,92	2.164.247,34	2.561.369,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	205.130,02	174.256,81	163.547,81	144.685,13	157.169,96	172.449,34	180.908,77	186.290,63	180.680,26	174.008,48	214.444,21	210.675,92	2.164.247,34	2.560.869,96
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.583.619,08	10.257.572,70	12.095.719,46	13.447.625,65	12.198.803,61	12.208.123,02	9.864.485,37	10.427.043,37	13.950.883,74	11.206.781,95	12.389.618,81	10.838.756,92	137.469.033,68	137.531.303,61
Cota-Parte do FPM	2.882.126,39	2.676.811,08	3.473.067,22	5.515.474,46	3.808.438,78	5.178.164,18	3.228.301,38	3.386.016,07	3.939.198,05	4.230.041,91	4.583.610,46	3.585.634,08	46.486.884,06	50.638.438,78
Cota-Parte do ITR	1.314,37	1.625,90	176,83	184,80	201,80	12,73	245,66	101,74	314,02	280,31	43,97	332,44	4.834,57	2.201,80
Cota-Parte do ICMS	669.087,18	673.682,74	863.707,51	907.868,91	904.472,75	827.447,58	789.304,91	900.869,50	826.147,47	783.230,88	1.061.457,69	891.104,43	10.098.381,55	8.884.472,75
Cota-Parte do IPVA	169.627,12	133.850,19	120.514,71	109.837,35	180.748,27	178.876,76	201.480,97	217.167,79	220.382,42	207.859,00	261.028,57	185.777,54	2.187.150,69	2.600.748,27
Transferências da LC 61/1989	295,72	427,06	325,10	345,17	495,45	401,47	431,59	590,47	427,38	557,30	625,90	675,40	5.598,01	4.195,45
Transferências do FUNDEB	2.987.596,61	3.104.408,16	3.507.981,66	4.123.697,00	5.363.297,82	3.925.091,53	3.143.302,41	3.646.786,24	3.636.691,84	3.771.388,92	3.471.723,68	3.680.780,35	44.362.746,22	47.805.397,82
Outras Transferências Correntes	1.873.571,69	3.666.767,57	4.129.946,43	2.790.217,96	1.941.148,74	2.098.128,77	2.501.418,45	2.275.511,56	5.327.722,56	2.213.423,63	3.011.128,54	2.494.452,68	34.323.438,58	27.595.848,74
Outras Receitas Correntes	27.921,88	29.433,62	23.877,88	40.448,04	45.135,00	42.377,03	32.120,74	38.367,38	41.059,30	39.364,60	51.276,83	50.871,12	462.253,42	419.135,00
DEDUÇÕES (II)	660.375,23	697.279,33	891.558,21	967.904,44	978.871,34	1.236.980,49	843.952,84	900.949,05	997.293,79	1.044.393,81	812.904,88	932.704,73	10.965.168,14	11.720.011,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	660.375,23	697.279,33	891.558,21	967.904,44	978.871,34	1.236.980,49	843.952,84	900.949,05	997.293,79	1.044.393,81	812.904,88	932.704,73	10.965.168,14	11.720.011,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.921.724,51	10.555.602,76	12.184.565,60	14.340.152,62	12.188.006,96	11.905.955,04	10.003.998,26	10.633.737,25	14.119.607,26	11.205.255,14	13.716.511,94	11.053.321,36	140.828.438,70	140.619.766,96

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12)	Previsão
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	172.449,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.022.449,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.921.724,51	10.383.153,76	11.684.565,60	14.340.152,62	12.188.006,96	11.905.955,04	10.003.998,26	10.633.737,25	12.769.607,26	11.205.255,14	13.716.511,94	11.053.321,36	138.805.989,70	140.619.766,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	240.240,00	1.686.403,10	819.486,76	681.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.185,74	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	292.096,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	256.984,00	2.090.984,00	3.422.096,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	8.681.484,51	8.696.750,66	10.865.078,84	13.659.096,74	11.895.910,96	11.648.971,04	9.747.014,26	10.376.753,25	12.512.623,26	10.948.271,14	13.459.527,94	10.796.337,36	133.287.819,96	137.197.670,96

COM PESSOAL (IX) = (V - VI- VII - VIII)															

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 11:58:54

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7 CPF477.984.084-87	Secretário De Finanças	Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DE1B9AB3

GABINETE
RREO 4 BIM – 2024 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**0,00**	**1.243.911,18**	**1.178.915,73**	**0,00**	**64.995,45**	**0,00**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**0,00**	**0,00**	**64.995,45**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**64.644,45**	**0,00**	**0,00**	**64.644,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.644,45**
Câmara Municipal de Pombal	0,00	64.644,45	0,00	0,00	64.644,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.644,45
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.179.266,73**	**1.178.915,73**	**0,00**	**351,00**	**0,00**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**0,00**	**0,00**	**351,00**
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	1.179.266,73	1.178.915,73	0,00	351,00	0,00	1.513.213,12	1.513.213,12	1.513.213,12	0,00	0,00	351,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.243.911,18**	**1.178.915,73**	**0,00**	**64.995,45**	**0,00**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**1.513.213,12**	**0,00**	**0,00**	**64.995,45**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:09:06

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***	***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretário De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C734267A

GABINETE
RGF 2 QUAD - 2024 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.957.964,38	6.043.004,77	5.976.394,25	9.106.036,82	4.922.924,06	5.874.122,04	6.065.277,41	6.267.123,29	6.248.701,35	8.284.968,88	6.380.271,22	6.426.632,05	77.553.420,52	0,00
Pessoal Ativo	5.907.856,19	5.992.896,58	5.926.286,06	9.081.642,73	4.870.735,47	5.821.933,45	6.013.088,82	6.214.934,70	6.196.512,76	8.206.685,99	6.328.082,63	6.375.809,91	76.936.465,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.806.999,34	4.864.641,47	4.796.430,75	6.557.781,82	4.870.735,47	5.377.981,36	5.516.751,44	5.704.472,86	5.668.409,56	7.683.967,16	5.792.147,20	5.840.147,13	67.480.465,56	0,00
Obrigações Patronais	1.100.856,85	1.128.255,11	1.129.855,31	2.523.860,91	0,00	443.952,09	496.337,38	510.461,84	528.103,20	522.718,83	535.935,43	535.662,78	9.455.999,73	0,00
Pessoal Inativo e	50.108,19	50.108,19	50.108,19	24.394,09	52.188,59	52.188,59	52.188,59	52.188,59	52.188,59	78.282,89	52.188,59	50.822,14	616.955,23	0,00

Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.059,94	18.059,94	18.059,94	9.029,97	19.318,67	19.318,67	19.318,67	19.318,67	19.318,67	28.978,01	19.318,67	19.318,67	227.418,49	0,00
Pensões	32.048,25	32.048,25	32.048,25	15.364,12	32.869,92	32.869,92	32.869,92	32.869,92	32.869,92	49.304,88	32.869,92	31.503,47	389.536,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	6.604,17	57.675,47	0,00	0,00	343.586,70	351.928,85	321.395,90	314.745,65	353.530,04	467.582,91	332.789,51	325.411,62	2.875.250,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	6.604,17	57.675,47	0,00	0,00	15.040,91	31.760,68	4.094,36	0,00	36.768,99	18.208,20	17.221,13	8.818,82	196.192,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.414,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias Com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	256.984,00	256.984,00	257.925,33	256.984,00	257.925,33	391.143,11	256.984,00	256.984,00	2.191.913,77	0,00
Parecela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	71.561,79	57.769,88	59.376,21	57.761,65	58.835,72	58.231,60	58.584,38	59.608,80	481.730,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	5.951.360,21	5.985.329,30	5.976.394,25	9.106.036,82	4.579.337,36	5.522.193,19	5.743.881,51	5.952.377,64	5.895.171,31	7.817.385,97	6.047.481,71	6.101.220,43	74.678.169,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													140.828.438,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													2.022.449,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													3.427.185,74	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, § 1)(VII)													2.090.984,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA													133.287.819,96	-

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (III a + III b)													74.678.169,70	56,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													71.975.422,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													68.376.651,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													64.777.880,50	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 16 de setembro de 2024 as 12:29:31														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	TOTAL	
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					***DJONIERISON JOSE FELIX DE FRANCA***					***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***				
CRC-PB 4.395/O-7					Secretário De Finanças					Prefeito				
CPF477.984.084-87														

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:078AFBE4

